



UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA

SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025

UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025****SELEÇÃO PARA INGRESSO DE NOVOS MÉDICOS COOPERADOS****EDITAL Nº 01/2025**

A UNIMED - COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS VALES DO TAQUARI E RIO PARDO LTDA, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas, a contar da data de publicação do Edital de Abertura, as inscrições para realização de Processo Seletivo Público que será executado mediante a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC e destinado ao provimento de vagas de médicos cooperados, com ingresso pelo regime jurídico-administrativo cooperativado, o qual reger-se-á pelo Regimento Interno da Unimed VTRP, e observada a Lei Federal nº 5.764/1971 e o Estatuto Social da Unimed VTRP, e demais regramentos pertinentes, e em conformidade com o estatuído neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público será composto das seguintes etapas:

Etapas 1 – Documentação Comprobatória para Homologação da Inscrição, de caráter eliminatório;

Etapas 2 – Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório;

Etapas 3 – Prova de Títulos para os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, de caráter classificatório.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO

Cód.	Especialidade	Cidade/Localidade (*)	Vagas
01	Anestesiologia	Estrela	01
02	Anestesiologia	Taquari	01
03	Anestesiologia	Teutônia	02
04	Cirurgia Vascular	Encantado	01
05	Cirurgia Vascular	Estrela	01
06	Cirurgia Vascular	Lajeado	01
07	Cirurgia Vascular	Região do Jacuí	01
08	Cirurgia Pediátrica (Requer atendimento hospitalar e de urgência e emergência)	Santa Cruz do Sul	02
09	Clínica Médica	Arroio do Meio	02
10	Clínica Médica	Encantado	01
11	Coloproctologia	Santa Cruz do Sul	01
12	Coloproctologia	Teutônia	01
13	Coloproctologia	Venâncio Aires	01
14	Dermatologia	Santa Cruz do Sul	01
15	Endocrinologia e Metabologia	Estrela	01
16	Endocrinologia e Metabologia	Lajeado	03

17	Endocrinologia e Metabologia	Santa Cruz do Sul	03
18	Endocrinologia e Metabologia	Teutônia	01
19	Endocrinologia e Metabologia	Venâncio Aires	01
20	Gastroenterologia	Encantado	01
21	Gastroenterologia	Lajeado	01
22	Gastroenterologia	Venâncio Aires	01
23	Ginecologia e Obstetrícia (Requer atendimento hospitalar)	Encantado	01
24	Ginecologia e Obstetrícia (Requer atendimento hospitalar)	Estrela	02
25	Ginecologia e Obstetrícia (Requer atendimento hospitalar)	Venâncio Aires	01
26	Hematologia e Hemoterapia	Santa Cruz do Sul	01
27	Hematologia e Hemoterapia	Venâncio Aires	01
28	Medicina da Família e Comunidade	Estrela	01
29	Medicina da Família e Comunidade	Lajeado	02
30	Medicina da Família e Comunidade	Santa Cruz do Sul	02
31	Medicina da Família e Comunidade	Teutônia	01
32	Medicina do Trabalho	Anta Gorda	01
33	Medicina do Trabalho	Arvorezinha	01
34	Medicina do Trabalho	Barão do Triunfo	01
35	Medicina do Trabalho	Muçum	01
36	Medicina Intensiva	Santa Cruz do Sul	01
37	Medicina Intensiva	Teutônia	01
38	Nefrologia	Encantado	01
39	Neurologia	Encantado	01
40	Neurologia	Lajeado	01
41	Neurologia	Teutônia	01
42	Neurologia	Região do Jacuí	01
43	Neurologia Pediátrica	Lajeado	02
44	Neurologia Pediátrica	Santa Cruz do Sul	02
45	Ortopedia e Traumatologia	Estrela	01

46	Ortopedia e Traumatologia	Santa Cruz do Sul	02
47	Ortopedia e Traumatologia	Teutônia	01
48	Otorrinolaringologia (Requer atendimento hospitalar e de urgência e emergência)	Lajeado	02
49	Otorrinolaringologia (Requer atendimento hospitalar e de urgência e emergência)	Teutônia	01
50	Oftalmologia	Arroio do Meio	01
51	Oftalmologia	Encantado	01
52	Oftalmologia	Teutônia	01
53	Pediatria	Encantado	02
54	Pediatria	Estrela	02
55	Pediatria	Lajeado	02
56	Pediatria	Taquari	02
57	Pediatria	Teutônia	02
58	Pediatria	Venâncio Aires	02
59	Pediatria	Região do Jacuí	02
60	Psiquiatria	Arroio do Meio	02
61	Psiquiatria	Encantado	02
62	Psiquiatria	Estrela	02
63	Psiquiatria	Lajeado	02
64	Psiquiatria	Rio Pardo	01
65	Psiquiatria	Santa Cruz do Sul	02
66	Psiquiatria	Taquari	01
67	Psiquiatria	Teutônia	01
68	Psiquiatria	Venâncio Aires	01
69	Psiquiatria	Região do Jacuí	01
70	Reumatologia	Lajeado	01
71	Reumatologia	Santa Cruz do Sul	02

(*) O candidato aprovado terá preferência na localidade escolhida como “Primeira Opção”.

1.1.1. A Unimed VTRP poderá exigir, de acordo com as regras societárias vigentes aprovadas pelos órgãos competentes, a permanência por no mínimo 5 (cinco) anos, em especialidade e localidade de ingresso.

1.1.2. Para os candidatos aprovados, a Unimed VTRP poderá exigir, após a admissão e pelos primeiros 2 (dois) anos de cooperação, a disponibilidade para compor escalas hospitalares para atendimento de urgência e emergência, na

forma de suas regras societárias. No momento da publicação deste edital, a necessidade de disponibilidade para atendimentos de urgência e emergência já está mapeada e definida para as especialidades de Cirurgia do Aparelho Digestivo, Ginecologia e Obstetrícia e Otorrinolaringologia. Até a admissão, poderão ser incluídas outras especialidades, as quais serão comunicadas na admissão.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O candidato deverá enviar os documentos obrigatórios para homologação da inscrição, através do preenchimento do Formulário Online - Documentos Comprobatórios Obrigatórios para Homologação da Inscrição, no período descrito no Cronograma de Execução, conforme item 3.2.

2.2 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

2.2.1. O candidato aprovado terá preferência na localidade escolhida como “Primeira Opção”, ou seja, na qual se inscreveu através da ficha de inscrição.

2.2.1.1. O candidato poderá informar, no período determinado no Cronograma de Execução, através de um Formulário Online, uma 2ª opção de localidade de atuação, conforme item 2.2.2.3.

2.2.2. Os candidatos farão parte de uma lista de classificados Geral, com a seguinte finalidade:

2.2.2.1. Caso tenha a necessidade de admitir novos Médicos Cooperados para preenchimento de outras vagas, durante a validade do Processo Seletivo, será utilizada a lista geral de classificados da especialidade para convocação

2.2.2.2. Os candidatos que não aceitarem as vagas citadas no subitem acima não serão prejudicados nas listas de sua localidade (Primeira Opção).

2.2.2.3. O candidato que assumir a vaga oferecida em outra localidade (Segunda Opção), conforme disposto no subitem 2.2.2.1 automaticamente será retirado da lista de convocação da localidade de “Primeira Opção”.

2.2.2.3.1. A 2ª opção de localidade será exclusivamente para formação de cadastro, não sendo garantida a vaga para a Especialidade/Localidade escolhida.

3. DO PROCEDIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.

3.1.1.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato declarará, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das presentes normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1.2. Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, e informar que aceita e autoriza a coleta e o uso de sua imagem bem como dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, de modo a garantir a lisura e prevenção à fraude, visando dar efetiva proteção aos dados coletados, e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018.

3.1.2. O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo Público nº 01/2025 mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente. Para ter a sua inscrição efetivada é necessário que o candidato realize todas as etapas até ser emitido ao final o PROTOCOLO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO.

3.1.3. Antes de realizar a inscrição no site da Fundatec, o candidato deverá acessar previamente o site da Unimed VTRP, no link www.unimedvtrp.com.br/seja-cooperado/ para dar ciência às condições de ingresso à Cooperação Médica.

3.1.3.1. No site da Fundatec, o candidato encontrará o link para acesso às inscrições online. É de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo.

3.1.3.2. A FUNDATEC disponibilizará, em sua sede, computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo o processo de execução, no seguinte endereço: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 – Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9 (nove) horas às 17 (dezessete) horas.

3.1.4. As inscrições serão submetidas ao sistema até às 17 (dezessete) horas do último dia previsto para encerramento

do respectivo prazo. Considera-se inscrição efetivamente realizada, aquela que foi concluída no prazo determinado.

3.1.4.1. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco até o dia do vencimento indicado no boleto. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição.

3.1.4.2. O documento emitido para pagamento é um boleto híbrido, uma modalidade que permite ao pagador liquidar o boleto através da leitura do código de barras ou do QRcode apresentado no corpo do boleto (ficha de compensação).

3.1.5. Não serão considerados os pedidos de inscrição via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores ou outros fatores de ordem técnica.

3.1.6. Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, ou outro meio não previsto neste edital, nem em caráter condicional.

3.1.7. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.1.7.1. Após a realização do pagamento do boleto bancário/da guia de arrecadação, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou o seu próprio CPF, sua inscrição será cancelada e o candidato será eliminado do certame, a qualquer momento, quando for detectado tal inconformidade.

3.1.7.2. A eliminação irá ocorrer, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé.

3.1.8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.

3.1.9. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de prova deverá seguir o disposto no subitem 3.4 deste Edital.

3.1.10. A pessoa travesti, transexual ou transgênera será tratada de forma adequada à sua identidade gênero, com uso de pronomes adequados e com acesso seguro e adequado a todos os espaços destinados à realização do concurso, seguindo as orientações constantes na IN MGI/MDHC nº 54, de 29/08/2024.

3.1.10.1. Nome Social: A pessoa travesti, transexual ou transgênera, que desejar ser pelo nome social durante o certame, deverá informar, na ficha de inscrição e deverá realizar o upload do documento, nos campos indicados pelo sistema, que conste seu Nome Social (frente e verso), com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, PNG ou TIFF.

3.1.10.2. É vedada a inclusão de alcunhas ou apelidos no campo destinado ao nome social.

3.1.10.3. Para os candidatos que não tiveram documento oficial constando o Nome Social, poderá ser enviado uma declaração, feita a próprio punho, contendo o nome pela qual o candidato deseja ser tratado.

3.1.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

3.1.11.1. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação e seus dados de identificação, conforme documento que será apresentado no dia de prova. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

3.1.11.2. Qualquer divergência detectada, o candidato terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação da Lista Definitiva de Inscrições Homologadas para realizar a solicitação de correção de seus dados pessoais.

3.1.12. O candidato deverá selecionar corretamente, na ficha de inscrição, a especialidade para a qual deseja concorrer, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento adequado.

3.1.12.1. É vedada qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição, incluindo a especialidade.

3.1.12.2. Havendo necessidade de alteração de dados de inscrição (especialidade ou localidade), o candidato deverá efetuar uma nova inscrição e proceder ao pagamento.

3.1.13. O candidato não poderá inscrever-se para mais de uma especialidade, de forma que a FUNDATEC homologará APENAS a última inscrição registrada no sistema e que for devidamente confirmada por pagamento, as demais serão bloqueadas.

3.1.14. O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.1.14.1. Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas neste Edital.

3.1.14.2. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado com valor menor ao estabelecido neste Edital, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.3. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.

3.1.14.4. Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários, pix e outros meios. Não serão homologadas as inscrições cujos boletos não forem pagos da forma adequada.

3.1.14.5. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pagamentos via chave PIX, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.14.6. Também não serão homologadas as inscrições cujos boletos forem pagos em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

3.1.14.7. O pagamento processado após a última data prevista de pagamento determinada implicará no indeferimento da inscrição

3.1.15. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos dos boletos, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado.

3.1.15.1. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em boletos ocasionados por programas/software 'maliciosos' que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido.

3.1.15.2. Em caso de feriado ou evento (nacional, estadual ou municipal) que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento deverá ser antecipado ou realiza-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

3.1.16. Não haverá devolução do valor da taxa paga, exceto nos casos de pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) e, nesse caso, somente serão devolvidos mediante a solicitação do candidato que deverá ser realizada no prazo máximo de 30 dias a contar do último dia de pagamento das inscrições.

3.1.16.1. Os candidatos deverão entrar em contato com a FUNDATEC para a solicitação da análise de possível duplicidade, através dos canais de comunicação. Caso seja comprovado o pagamento em duplicidade, será providenciada a devolução do valor de uma das taxas, mediante o desconto de R\$ 10,00, referente aos custos de tarifas bancárias, ficando o candidato ciente que dependerá dos prazos e trâmites processuais da instituição arrecadadora.

3.1.17. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros, para outras seleções ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

3.1.18. A FUNDATEC poderá encaminhar, para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, *e-mail* meramente informativo ao candidato, não o isentando de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC www.fundatec.org.br será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura, Edital de Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva e de Homologação do Resultado Final.

3.1.19. As inscrições de que tratam este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito em aceitar as condições da sua realização.

3.2 ETAPA 01 - DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.2.1. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2.2. Para efetivação da homologação da inscrição, o candidato deverá providenciar a inscrição provisória no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e encaminhar os documentos elencados no **Anexo III** deste Edital.

3.2.2.1. Para o envio dos documentos, os candidatos deverão realizar, durante o período estabelecido no Cronograma de Execução, as etapas descritas abaixo:

- Acessar o site da FUNDATEC, na página do referido Processo Seletivo, onde estará disponível o link **Formulário Online - Documentos Comprobatórios Obrigatórios para Homologação da Inscrição**, para upload dos documentos escaneados para avaliação;
- Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF.
- Renomear cada documento, para upload, de acordo com o respectivo nome, conforme Anexo III;
- Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.2.2.2. Os documentos deverão ser enviados através do site da FUNDATEC até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.2.2.3. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

3.2.2.4. As informações prestadas no Formulário Online serão de inteira responsabilidade do candidato, que pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no artigo 299 do Código Penal.

3.2.3. Não será concedida a homologação da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma estabelecida no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.2.4. A FUNDATEC e a UNIMED VTRP, a qualquer tempo, poderão fazer diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não seu pedido de inscrição, ou ainda, eliminando o candidato do certame se detectada declaração falsa, aplicando-se as demais sanções penais cabíveis.

3.2.5. Somente serão analisados os pedidos que forem protocolados pelo Formulário Online. Não serão aceitas documentações encaminhadas via postal, via e-mail ou qualquer outra forma não estabelecida nesse item.

3.2.6. A relação dos pedidos deferidos será divulgada no dia previsto no Cronograma de Execução, devendo esses candidatos proceder com o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição para que tenham efetivamente a homologação de sua inscrição.

3.2.7. Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos terão automaticamente sua inscrição cancelada neste Processo Seletivo.

3.2.7.1. Caso a inscrição do candidato seja indeferida, porém tenha efetuado o pagamento do boleto bancário antes do período previsto para a divulgação do Resultado Preliminar dos Pedidos, o valor referente à taxa paga não será devolvido.

3.3. DA FOTO DIGITAL

3.3.1. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via upload, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros.

3.3.1.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc.

3.3.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital.

3.3.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png.

3.3.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e que permita a visualização dos olhos.

3.3.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova.

3.3.3. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.3.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio.

3.3.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova.

3.3.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto.

3.3.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento ou que permaneça com o status de não aceita, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 3.3.1.1.

3.3.6.1. O registro de foto no dia de aplicação de prova não acarreta tempo adicional, a título de compensação, para realização do procedimento.

3.3.6.2. A foto registrada no dia de aplicação da prova passará a ser a utilizada para fins de identificação do candidato nas próximas etapas

3.3.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Processo Seletivo Público, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e Grade de Respostas. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

3.3.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado, em qualquer momento deste Processo Seletivo Público.

3.4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

3.4.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização da Prova Teórico-Objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e **encaminhar documentos comprobatórios que justifiquem a necessidade**. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução.

3.4.1.1. A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência e será condicionada à legislação específica e à viabilidade técnica e operacional examinada pela FUNDATEC, além de critérios de razoabilidade.

3.4.2. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:

3.4.2.1. Necessidades Físicas:

- I) Acesso Facilitado: será oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova.
- II) Apoio para perna: será concedido apoio para a perna ficar suspensa durante a realização da prova.
- III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
- IV) Mesa para cadeirante: será oferecido mesa de tamanho maior para adequação de candidatos que utilizem cadeira de rodas; cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.
- V) Mesa e Cadeira especial: se solicitado, será oferecido mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional para pessoas obesas ou outro motivo justificado.
- VI) Sala próxima ao banheiro: dentro do possível, será alocado o candidato em sala próxima ao banheiro, que por motivo de doença necessite fazer uso contínuo.
- VII) Profissional Especializado para troca de Sonda Vesical, Bolsa de Colostomia ou similar: será oferecido ao candidato que necessita de atendimentos técnicos para a realização de procedimentos de saúde. Não será permitida a presença de companheiros e/ou familiares para realização deste procedimento, apenas de pessoas contratadas e autorizadas pela FUNDATEC.
- VIII) Uso de Prótese, Implante ou dispositivo fixo no corpo (Bomba de Insulina, Marca-passo etc.): os candidatos com implante ou prótese de metal, como, por exemplo, placa de titânio, implante de aço inoxidável, hastes intramedulares, etc., ou bomba de insulina fixada ao corpo devem apresentar documento comprobatório confirmando a situação para realização de detecção de metal manual.
- IX) Uso de almofada: será permitido o uso de almofada durante a realização da prova, ao candidato que comprove tal necessidade por motivos de saúde. O candidato deverá levar o acessório, que será inspecionado antes do início da prova.

3.4.2.2. Necessidades Visuais:

- I) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova Teórico-Objetiva: será oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova Teórico-Objetiva, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência das marcações realizadas na GR.
- II) Caderno de Prova Ampliado (padrão A3 – fonte 18): será oferecido a impressão da prova em folha A3 com a fonte ampliada. De preferência, esse candidato deverá sentar nas últimas mesas da sala. Observação: considerando o processo de leitura das grades de respostas para geração das notas, esse documento não é oferecido em tamanho ampliado, sendo assim, caso seja necessário, o candidato deverá solicitar auxílio preenchimento para a transcrição de suas respostas.
- III) Ledor: será oferecido profissional habilitado para a leitura da prova. A leitura poderá ter gravação de voz. É de extrema importância que o candidato peça ao Ledor para ser informado o nome da especialidade que está na capa da prova, antes do início de sua resolução, confirmando se está de acordo com sua inscrição. Havendo

qualquer divergência a Coordenação Local deve ser imediatamente chamada.

IV) Uso de reglete ou lupa manual: Ao candidato que necessitar será permitido o uso de reglete ou lupa manual.

V) Sistema de Leitor de Tela – NVDA: será oferecido o programa de voz sintética que faz audiodescrição das questões da prova.

VI) Uso de computador para aumento da fonte – Lupa Eletrônica: Opção ofertada ao candidato somente quando as fontes previstas na alínea II, não forem suficientes. Um computador será disponibilizado para acesso à prova em formato pdf, possibilitando a ampliação da fonte ou o uso da lupa eletrônica para a leitura da prova.

3.4.2.3. Necessidades Auditivas:

I) Intérprete de Libras: será oferecido profissional habilitado para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes no repasse das orientações/instruções durante a prova. O candidato que necessite, além do Interpretador de Libras, a prova a interpretação em vídeo, deverá se manifestar na ficha de inscrição no campo “outros”. O vídeo também disponibilizado para acesso no período de recursos.

II) Leitura Labial: será solicitado ao Fiscal de Sala que as instruções/orientações sejam dadas pausadamente e de frente para o candidato.

III) Prótese Auditiva: será permitido ao candidato permanecer com o aparelho auditivo durante a realização da prova se encaminhar documento comprobatório contendo a descrição da necessidade contínua da prótese.

Observação: No dia de prova, caso o candidato que utiliza prótese auditiva não tiver encaminhado o documento no período previsto no Cronograma de Execução, e:

a) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, com laudo médico original ou autenticado em cartório, será avaliado pela Comissão a condição do candidato permanecer com a prótese durante a prova.

b) se apresente na Coordenação durante o ato de identificação, será concedido apenas o uso do aparelho no momento da leitura das instruções/orientações realizadas pelos fiscais antes do 2º toque sonoro, sendo que durante a realização da prova, deverá retirá-la e desligá-la, não podendo o candidato alegar qualquer prejuízo no seu desempenho.

c) não se apresente na Coordenação, sendo detectado durante a realização da prova fazendo uso de prótese auditiva, este será eliminado do certame.

3.4.2.4. Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei, em período vigente. No dia de prova, o candidato deverá desmunciar sua arma, e ficará de posse dessa durante todo o tempo em que permanecer no local. Recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniamento. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

II) Uso de aparelhos de medição de glicemia: os usuários regulares de aparelhos de medição de glicemia deverão encaminhar documento médico que comprove a necessidade, cujo equipamento será avaliado pela Coordenação, antes do início das provas. Caso o aparelho emita som, é importante que o candidato comunique ao fiscal para tomar as medidas necessárias de controle e segurança.

III) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o cuidador da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso a candidata não compareça com acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. A amamentação será concedida somente para bebês de até 6 (seis) meses de idade. O acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital, deverá guardar seus aparelhos eletrônicos, tais como celular, relógio e chave com controle eletrônico em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC, deverá assinar uma ata no dia de prova, e poderá ser inspecionado pelo detector de metais, bem como a bolsa com os pertences do bebê. O acompanhante não poderá se comunicar com a candidata durante o processo de amamentação. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será

acompanhada por um fiscal do gênero feminino. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

IV) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata. Não será concedido tempo extra para realização de tal procedimento.

V) Tempo Adicional: Ao candidato com baixa ou nenhuma visão, com deficiência auditiva, diagnóstico de dislexia, TDAH, Transtorno do Espectro Autista, entre outros, poderá ser oferecido o tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas escritas. Se houver a necessidade de tempo adicional, no documento comprobatório deverá conter a justificativa/parecer emitido por especialista da área da deficiência/doença.

VI) Professor de Apoio (AEE): atendimento concedido ao candidato que necessite acompanhamento durante a provas escritas, oferecendo o suporte adequado.

3.4.2.5. Os atendimentos especiais descritos acima, se deferidos, serão concedidos em todas as fases de provas escritas do Processo Seletivo Simplificado, no que couber.

3.4.3. Os documentos comprobatórios deverão ter data de emissão posterior ao dia **08/11/2024** (6 (seis) meses retroativos à data da publicação do edital), conter a assinatura do profissional de saúde de nível superior, número de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente e assinatura do profissional de saúde, à exceção dos documentos que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA ou das solicitações de porte de arma de fogo, nome social.

3.4.3.1. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

3.4.4. Para o envio de documento comprobatório, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Documento Comprobatório e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

3.4.4.1. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

3.4.4.2. Não serão aceitos documentos comprobatórios:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem emitidos fora do prazo determinado;

d) estiverem ilegíveis ou com rasuras;

e) forem entregues intempestivamente;

f) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;

g) estiverem em desacordo com o Edital de Abertura.

3.4.5. Os documentos comprobatórios terão valor somente para este Processo Seletivo Público, não sendo devolvidos aos candidatos.

3.4.6. A Comissão de Concurso da FUNDATEC examinará a fundamentação de todas as solicitações, sendo o parecer amplamente divulgado através do Edital de Homologação das Inscrições.

3.4.6.1. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.4.6.2. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se o seu pedido de atendimento especial foi deferido para a realização das provas.

3.4.6.3. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por documento comprobatório, no período previsto no cronograma de execução.

3.4.7. O candidato que não solicitar atendimento especial pelo sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido.

3.4.7.1. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data determinada no

cronograma de execução, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via e-mail para: concursos@fundatec.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

3.4.8. Os recursos em que utilizem o uso de computadores e softwares, se constatado durante a realização da prova, problemas técnicos e/ou operacionais, a Comissão de Concurso da FUNDATEC irá avaliar juntamente à Coordenação Local da FUNDATEC outras possibilidades que supram a necessidade do candidato, diante da viabilidade e razoabilidade do momento.

3.4.8.1. A troca dos recursos, no caso apresentado acima, não poderá ser alegada como motivo de baixo desempenho do candidato na prova.

3.4.9. Caso o local de prova possua cadeiras universitárias, o candidato que necessite de cadeira para canhoto deverá solicitar ao fiscal de sala para que seja providenciado.

3.4.10. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior, principalmente se o candidato teve seu pedido de necessidade especial indeferido.

3.4.10.1. Nos casos de atendimentos especiais intempestivos, será solicitado ao candidato a apresentação de documento comprobatório, conforme critérios estabelecidos no item 3 deste edital, que justifique o pedido no dia de prova ou o encaminhamento até no prazo determinado no Cronograma de Execução, por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

3.4.10.1.1. A não apresentação da documentação comprobatória acarretará na eliminação do candidato no certame, seja qual for o atendimento concedido.

4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1. Valor da taxa de inscrição: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

5. ETAPA 01 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. O resultado da homologação das inscrições, após os procedimentos descritos no subitem 3.2 - ETAPA 01 - Da Documentação Obrigatória para Homologação da Inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, será divulgado por meio de Edital, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, no qual também serão divulgados:

- Pedidos deferidos e indeferidos referentes às solicitações de atendimento especial para o dia de realização da Prova Teórico-Objetiva;
- Inscrições bloqueadas, tendo em vista o disposto no subitem 3.1.13 deste Edital;
- Relação de candidatos cujas fotos não foram aceitas na ficha de inscrição.

5.2. A homologação das inscrições não abrange os documentos previstos no item 13.2, os quais devem ser comprovados por ocasião da admissão previstos neste Edital.

5.3. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Homologação – Consulta por CPF, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos, primeiramente, através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, sob pena de ser impedido de realizar a prova. Além disso, o candidato deverá sinalizar a solicitação de alteração de dados cadastrais pelo Formulário Online de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.4. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

5.5. Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso, conforme previsto no item 9.

6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O candidato deverá comparecer ao local designado definido em Edital, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta azul ou preta.

6.2. No dia da aplicação da prova, o candidato deverá observar as sinalizações e numerações afixadas pela FUNDATEC, identificando o respectivo andar e sala para os quais foi designado. Ou seja, nem sempre as numerações de sala seguirão a ordem e o padrão original das salas, andares e prédios utilizados no local de prova.

6.3. Não será permitida a entrada, do local de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da

Realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC.

6.4. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.5. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado.

6.6. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.

6.7. O ingresso na sala de aplicação das provas será permitido somente aos candidatos com inscrições homologadas e que apresentarem algum dos seguintes documentos de identificação: Cédula ou Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Civil e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça; Identidade fornecida por Ordens ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Funcional do Ministério Público.

6.7.1. Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados, com foto e assinatura, que permita o reconhecimento do candidato, e que contenham o número de registro ou CPF, para fins de identificação.

6.7.1.2. Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, Carteira de Identidade Nacional - CIN e Carteira de Ordens ou Conselhos, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

6.7.1.2.1. A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões.

6.7.1.2.2. Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

6.7.2. Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala de prova, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

6.7.3. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação do documento.

6.8. A critério da Coordenação, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, a qualquer momento.

6.8.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha.

6.8.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita.

6.9. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) evidenciar, no ato da identificação, o registro da ocorrência, contendo protocolo e o código de autenticação eletrônica em órgão policial, com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedente à data de realização das provas;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) apresentar outros documentos para verificação da identidade do candidato que venham ser solicitados pela Coordenação Local da FUNDATEC;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (a foto registrada passará a ser utilizada para fins de identificação nesse certame);

d) enviar, até o prazo determinado no Cronograma de Execução, cópia de documento de identificação oficial, autenticada em cartório, juntamente com uma cópia do boletim de ocorrência apresentado no dia da prova (caso não tenha entregue uma cópia física), por meio do Formulário Online – Atendimento intempestivo e/ou Identificação Especial.

6.9.1. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade de Respostas corrigida, sendo eliminado do certame.

6.9.2. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

a) o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação, danificado, ilegível, com foto infantil ou que inviabilize a sua completa identificação, ou de sua assinatura;

b) o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações

cadastradas na ficha de inscrição do Processo Seletivo;

c) a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

d) a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

e) apresente somente e-título;

f) a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Processo.

6.9.3. A identificação especial será julgada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.10. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.

6.11.1. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

6.11.2. No dia de realização da prova, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem na Lista Definitiva de Inscritos.

6.12. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova.

6.12.1. Para pessoas com sintomas gripais, recomenda-se o uso de máscara de proteção durante a realização das provas, quando possível.

6.12.2. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para que o candidato guarde seus equipamentos eletrônicos, tais como celular, relógio, tablets e chaves com controles eletrônicos. A embalagem será fornecida por um fiscal, sendo de total responsabilidade do candidato a guarda dos seus objetos.

6.12.2.1. A embalagem com os equipamentos eletrônicos deverá ser mantida fechada, do início até o término da aplicação da prova, e somente poderá ser aberta fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação.

6.12.3. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

6.12.3.1. Não será permitido armazenar/deixar/guardar/esconder equipamentos eletrônicos no local de prova. Se detectado e for identificado o candidato dono do equipamento, este será eliminado em qualquer momento do certame.

6.12.3.2. Caso o pertence seja encontrado no lixo ou em qualquer lugar do local de prova, caberá à Coordenação Local realizar o devido descarte durante o tempo de prova, sem que haja qualquer reivindicação posterior do candidato sobre o material/equipamento que desprezou voluntariamente.

6.12.3.3. Após a entrada na sala de prova, todo e qualquer pertence pessoal proibido não poderá ficar de posse/uso do candidato. O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, sob pena de eliminação no certame.

6.12.3.3.1. Após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, o candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta.

6.12.3.4. Nas salas de prova, após a realização do 1º toque sonoro de fechamento dos portões e durante a realização das provas, não será permitido ao candidato manter consigo qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, entre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, entre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. Todos os pertences devem estar embaixo da mesa. **O candidato que estiver em seu poder, ainda que embalados, qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo Público.**

6.12.3.5. É de responsabilidade do candidato a retirada de todos os materiais dos bolsos, bem como serem guardados embaixo da mesa.

6.12.3.6. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato.

6.12.4. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreavisos (plantão).

6.13. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.

6.13.1. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente.

6.13.2. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos.

6.14. Candidatos com porte de arma devem dirigir-se diretamente à sala da Coordenação Local da FUNDATEC.

6.14.1. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019.

6.15. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.15.1. No caso de objetos religiosos tais como burca e quipá, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC para vistoria/inspeção. No caso de terços, esses devem ser guardados.

6.16. É responsabilidade do candidato informar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da prova, sem autorização da Coordenação Local da FUNDATEC, será eliminado.

6.17. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adorno, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova.

6.17.1. Não será permitido o uso de óculos escuros e de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, que cubram a cabeça ou parte dela.

6.17.2. Não será permitido o uso de cachecol, manta, ou qualquer outro acessório que cubram as orelhas ou parte delas. Em caso de necessitar utilizar esses acessórios, por questões climáticas, esses serão submetidos a inspeção, sendo que o candidato não poderá, em nenhum momento, cobrir as orelhas durante a prova.

6.17.3. Não será permitido o uso de luvas de qualquer natureza.

6.18. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala.

6.19. A quem necessitar utilizar absorvente ou similar durante a realização da prova, deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que o objeto seja inspecionado. Quanto ao procedimento de guarda do pertence, o fiscal orientará como fazê-lo.

6.20. Constatado que o candidato esteja portando consigo objetos não permitidos citados neste edital, não caberá à equipe de aplicação qualquer avaliação detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação.

6.21. Caberá apenas a FUNDATEC e a Unimed VTRP a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas.

6.21.1. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivo automático para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tampouco, serão considerados automaticamente como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato. Havendo situações climáticas, ambientais ou logísticas que afetem consideravelmente a prova, a FUNDATEC divulgará os ajustes necessários no cronograma e locais de prova, ressalvando para a organizadora a competência de analisar individualmente os casos pontuais, sempre dentro das regras do Edital.

6.21.2. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

6.21.3. Todas as medidas de prevenção sanitárias recomendadas para a aplicação das Provas pelos órgãos de saúde

serão adotadas pela FUNDATEC.

6.21.3.1. Será solicitado ao candidato o uso de máscara em caso de excesso de tosse ou coriza na sala de provas

6.22. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário.

6.22.1. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de Coordenação Local da FUNDATEC.

6.23. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

6.24. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Processo Seletivo Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos permitidos neste Edital.

6.24.1. A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes.

6.24.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, bem como nos arredores, de responsabilidade de candidatos, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado.

6.25. Os banheiros disponibilizados nos locais de prova somente poderão ser utilizados pelos candidatos em prova.

6.26. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) ausentar-se da sala de realização de provas levando Folha de Respostas, caderno de prova ou outros materiais não permitidos;
- b) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões;
- c) não apresentar documento de identificação conforme exigido neste Edital;
- d) ausentar-se da sala de realização de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e/ou ter entregue a sua Folha de Respostas;
- e) consultar qualquer tipo de material após a entrada na sala, que não for o permitido;
- f) ausentar-se do local de realização de provas antes de decorrido o tempo permitido;
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na Folha de Respostas;
- h) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex: na palma das mãos);
- i) for surpreendido com materiais com conteúdo, quando da realização das Provas Escritas;
- j) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- k) estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- l) fumar no ambiente de realização das provas;
- m) manter consigo, estar em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- n) não devolver integralmente o material recebido;
- o) não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- p) for detectado que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro ou vibração, ainda que embalados;
- q) deixar qualquer tipo de material/equipamento eletrônico, de sua propriedade, em locais não autorizados;
- r) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de sua identidade e/ou de dados necessários para o processo;
- s) não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- t) recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

- u) for constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- v) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na realização da prova;
- w) realizar qualquer registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após sua identificação;
- x) agir com descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- y) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- z) agir de forma racista e/ou preconceituosa com outros candidatos, fiscais ou qualquer pessoa que esteja no ambiente de prova;
- aa) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
- bb) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- cc) tenha deixado crianças desacompanhadas;
- dd) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação para entrada da sala foi realizado incorretamente.
- ee) estiver portando arma sem a devida autorização da Comissão de Concursos da FUNDATEC;
- ff) deixar crianças desacompanhadas aos arredores do local de prova;
- gg) a qualquer tempo da prova, for detectado que o procedimento de sua identificação foi realizado incorretamente;
- hh) apresentar-se nos locais para realização de provas e exames com sinais de embriaguez e outras substâncias entorpecentes.

6.26.1. O candidato eliminado durante as provas não terá sua(s) grade(s) de respostas corrigida(s) e consequentemente não constará na lista de divulgação de notas e resultados, contudo, os motivos de sua eliminação constarão em edital.

6.26.2. A prova e a Folha de Respostas do candidato eliminado serão recolhidas pela equipe de aplicação da FUNDATEC, tendo em vista que estes documentos passarão a ser anexados em Ata para conferência da Comissão de Concursos.

6.26.3. Não será permitido ao candidato eliminado tomar posse de qualquer documento oficial do Processo Seletivo, sendo este cópia ou original.

6.26.4. Será de responsabilidade exclusiva do Coordenador do local de aplicação das Provas o preenchimento da Ata de Coordenação.

6.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas, salvo os casos previstos neste Edital.

6.25.1. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.

6.26. A FUNDATEC e a Unimed VTRP não se responsabilizam por perdas, extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas, nem por danos neles causados.

6.26.1. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso, não sendo liberados no dia de prova.

6.26.2. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC.

6.26.3. Documentos de identificação oficiais e demais pertences deixados pelos candidatos e encontrados pela Coordenação Local, à exceção de Porto Alegre/RS, serão deixados no próprio local de aplicação.

6.26.3.1. Os documentos de identificação, não recolhidos em até 30 (trinta) dias após a realização da prova, serão incinerados/triturados.

6.27. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem solicitar o registro em ata, documento oficial do Processo Seletivo, quando necessário. Qualquer manifestação posterior

à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas.

6.28. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.

6.28.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

6.28.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva.

6.28.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br.

6.29. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Unimed VTRP.

7. ETAPA 02 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1. A Prova Teórico-Objetiva de cada especialidade será eliminatória e classificatória, será selecionada com base nos Programas (Anexo IX) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo I).

7.1.1. As questões serão específicas para as especialidades em questão, em grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e com o conteúdo programático expresso neste edital.

7.1.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da especialidade e ao conteúdo programático.

7.1.3. Cada questão poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

7.1.4. As provas poderão conter questões selecionadas de outros concursos e processos seletivos aplicados anteriormente pela Fundatec, zelando pelo conhecimento proposto no conteúdo programático. Sendo assim, o ineditismo e a similaridade das questões não poderá ser argumento de recurso.

7.1.5. Questões coincidentes poderão estar presentes em provas para preenchimento de especialidades diferentes, devido ao mesmo requisito de nível de escolaridade.

7.1.6. No que se refere à legislação, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes no Anexo IX.

7.2. Tempos de Prova:

- a) O candidato terá 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Respostas.
- b) O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1 (uma) hora após o início do certame.
- c) O candidato NÃO poderá retirar-se do recinto da prova, em momento algum, portando o caderno de questões.
- d) Na capa do caderno de prova haverá espaço para o candidato anotar o seu gabarito, se desejar, podendo levar consigo somente depois de transcorrida 1 (uma) hora do início do certame.
- e) Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.

7.3. A Prova Teórico-Objetiva, em princípio, será realizada em **LAJEADO/RS**. Excepcionalmente, não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região.

7.3.1. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência à data provável de realização de sua realização, jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br, no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3.2. A data de prova informada no Cronograma de Execução é somente provável, podendo ser alterada conforme necessidade, incluindo sábados e feriados.

7.4. Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de tinta azul ou preta, de material transparente, e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas abaixo da mesa, preferencialmente, de modo a não danificar sua Grade de Respostas.

7.4.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo.

7.5. Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.

7.5.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões de acordo com o determinado no Anexo I.

7.5.1.1. Para qualquer divergência detectada, seja referente à especialidade, tipo de prova, do número de questões ou falha de impressão, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.

7.5.1.2. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

7.6. As Grades de Respostas dos candidatos chegam ao local de prova armazenadas em malotes lacrados com a numeração registrada no Sistema de Informações de Concursos - SIC. Esses malotes somente são abertos no local de aplicação das provas na presença de 03 (três) testemunhas que assinam a Ata de Coordenação a conformidade do(s) número(s) do(s) lacre(s).

7.6.1. Dentro desse malote, as Grades de Respostas dos candidatos de cada sala, estarão em branco, em envelopes sem lacre, cuja inviolabilidade se comprova com o registro descrito acima.

7.6.2. Após o 2º toque sonoro, os envelopes contendo as Grades de Respostas serão entregues pela Coordenação aos Fiscais de cada sala para sua distribuição.

7.6.3. As Grades de Respostas serão entregues aos candidatos, pelos Fiscais da Sala, após o início das provas.

7.6.4. É garantida aos candidatos, a verificação das Grades de Respostas, antes da entrega a todos os candidatos, a confirmação de que estão todas em branco, se assim for solicitado.

7.7. Distribuídas as Grades de Respostas, é de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de seu documento de identificação e a especialidade de sua escolha, impressos na Grade de Respostas.

7.7.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link “Alteração de Dados Cadastrais”, disponível no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br, em até 7 (sete) dias após a realização das provas.

7.7.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova.

7.7.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.

7.8. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, sendo este o único documento válido para a correção. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.

7.8.1. O candidato deverá assinar a sua Grade de Respostas nos três campos indicados. Caso seja constatado que não há nenhuma assinatura no documento, o respectivo candidato será eliminado do Processo Seletivo, ainda que tenha assinado a Lista de Presença da sua sala de prova.

7.8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato realizar as assinaturas na Grade de Respostas assim que recebida pelo Fiscal de Sala.

7.9. O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas, preenchendo integralmente a elipse da alternativa escolhida, conforme orientações contidas no documento, com caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

7.9.1. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas.

7.9.2. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta.

7.9.3. O candidato que não utilizar caneta esferográfica de tinta preta não será impedido de preencher a sua Grade de Respostas.

7.9.3.1. Trata-se apenas de uma orientação pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica de tinta preta, visando a leitura adequada das marcações.

7.9.4. Não haverá qualquer intervenção humana no processo de leitura digital das Grades de Respostas (GR). A isonomia do processo também não será afetada nem mesmo na fase recursal. Sendo assim, não há a possibilidade de alteração das marcações realizadas pelo candidato que não preencherem corretamente as elipses.

7.10. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.

7.11. Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.

7.11.1. Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.11.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Grade de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Grade de Respostas ou na capa do caderno de questões.

7.11.3. É vedado ao candidato amassar, molhar, manchar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processo eletrônico de leitura.

7.12. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo Público, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 3 (três). Dessa forma, permanecerá(ão) o(s) único(s) candidato(s) presente(s) até o término das provas da respectiva sala.

7.12.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos.

7.12.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame.

7.12.3. Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das Grades de Respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos.

8. ETAPA 03 – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

8.1. Esta etapa será aplicada somente àqueles candidatos considerados aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

8.1.1. A Prova de Títulos é de caráter classificatório.

8.2. Procedimentos para entrega dos Títulos:

8.2.1. Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

- a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link para o preenchimento do Formulário Online de Entrega dos Títulos e para upload dos documentos escaneados para avaliação.
- b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.
- c) No Formulário Online de Entrega dos Títulos será disponibilizado o número de linhas que corresponde à quantidade máxima de títulos por item, conforme Quadro de Avaliação da Prova de Títulos, subitem 8.3. O candidato não poderá encaminhar mais de um título na mesma linha, no mesmo campo.
- d) O candidato deverá nomear os arquivos diferentemente.
- e) Após o preenchimento do Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos títulos.
- f) Ao acessar o Formulário Online de Entrega de Títulos, o candidato poderá realizar o download do Manual do Sistema, no qual encontrará as informações necessárias para a utilização do Sistema.
- g) É de responsabilidade do candidato a compreensão correta do processo de upload, para que possa ser realizada a consulta pela Banca Examinadora.

8.2.2. Os títulos deverão ser postados **até às 17 (dezesete) horas** do último dia previsto para encerramento do

respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

8.2.3. O preenchimento correto do Formulário Online de Entrega dos Títulos é de inteira responsabilidade do candidato.

8.2.3.1. O candidato deverá discriminar os documentos no item correto, observando a quantidade máxima estipulada no Quadro de Avaliação de Títulos, conforme Anexo VIII. A Banca Examinadora analisará os documentos no item indicado no Formulário Online de Entrega dos Títulos.

8.2.3.2. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.

8.2.3.3. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolo estão corretas e se não possui qualquer impeditivo de abertura, tais como senha.

8.2.4. Somente serão avaliados os títulos postados pelo Formulário Online de Entrega dos Títulos.

8.2.4.1. Somente serão avaliados os títulos enviados pelo último protocolo.

8.2.5. Não serão avaliados os títulos dos candidatos que deixarem de preencher o Formulário Online de Entrega dos Títulos, conforme subitem 8.2.1.

8.2.6. Não serão avaliados os títulos entregues antes e após o prazo determinado no Cronograma de Execução, nem de forma diferente do estabelecido neste Edital.

8.2.7. Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, (Anexo VIII), ainda que entregues, não serão avaliados.

8.2.8. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer dificuldade de acesso ao site.

8.2.9. Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso**.

8.3. Da avaliação dos Títulos e do quadro de pontuação

8.3.1. Os critérios de Avaliação da Prova de Títulos, os documentos que serão aceitos, bem como a pontuação por item, estão descritos no Anexo VIII – Avaliação da Prova de Títulos e Quadro de Pontuação, deste Edital.

8.4. Da entrega dos títulos para a contratação

8.4.1. Os candidatos poderão ser solicitados a entregar, na ocasião da contratação, cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal nº 13.726/2018.

8.4.2. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito da especialidade.

8.4.2.1. Caso seja constatado que o requisito de ingresso à especialidade foi utilizado como benefício de pontuação na Prova de Títulos, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.4.3. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá a respectiva pontuação anulada e, comprovada a respectiva culpa ou omissão de pedido de correção durante a realização do Processo Seletivo, ele será eliminado do Processo Seletivo Público.

9. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO, DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E DAS NOTAS PRELIMINARES DAS PROVAS

9.1. Os pedidos de revisão da homologação preliminar das inscrições, do gabarito preliminar, da leitura das marcações na Grade de Respostas e das notas/avaliações preliminares das provas terão prazos preestabelecidos no Cronograma de Execução.

9.2. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados pelos Formulários Online, que serão disponibilizados no site da FUNDATEC www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.

9.2.1. Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.

9.3. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.

9.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

9.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerados.

9.4. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva e dos resultados das Provas de Redação, Discursivas e/ou Peça Processual, quando houver, sob pena de não ter seu recurso avaliado.

9.5 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.

9.5.1. Referente às justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos das Provas Teórico-Objetivas, não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.6. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo.

9.6.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.

9.7. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas.

9.7.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, considerando a possibilidade de equívoco na digitação dos gabaritos, na formulação de questões ou de suas respostas ou de suas justificativas.

9.7.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova Teórico-Objetiva após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para tal alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta.

9.8. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante acesso por CPF e senha.

9.8.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas.

9.8.2. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova Teórico-objetiva, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares.

9.8.3. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição www.fundatec.org.br, até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC.

9.8.4. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso.

9.8.4.1. As imagens ficarão disponíveis para acesso pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

9.8.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial.

9.9. Os motivos de não pontuação dos documentos da Prova de Títulos constam no Formulário Online de recurso dessa fase.

9.10. Constatada, pela FUNDATEC, independentemente de recurso, qualquer irregularidade que culmine em alteração da nota do candidato, seja para maior ou para menor da preliminarmente divulgada, será publicada justificativa para tal alteração.

9.11. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados de gabaritos e notas preliminares, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através do e-mail requerimento.adm@fundatec.org.br, considerando os seguintes critérios:

a) serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota.

b) manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados.

c) as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente.

d) caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

e) encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados.

9.12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

10. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. O número de questões, o valor unitário, a pontuação máxima e a pontuação mínima para a aprovação na Prova Teórico-Objetiva estão definidos no Quadro Demonstrativo de Provas – Anexo I deste Edital.

10.2. O candidato que não alcançar o número mínimo de acertos exigido estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

10.3. O candidato ausente será considerado como eliminado neste Processo Seletivo.

10.4. A correção das Provas Teórico-Objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

10.5. Para a nota das questões da Prova Teórico-Objetiva serão aplicados os pesos determinados no Anexo I.

10.5.1. A nota final (NF) de cada candidato será obtida pela soma da pontuação da Prova Teórico-Objetiva e a pontuação da Prova de Títulos, respeitando os seus respectivos pesos, e a seleção dos candidatos por especialidade dar-se-á por ordem decrescente do somatório de suas respectivas pontuações.

$$NF = ((Pontos\ TO + 100) \times 90) + ((Pontos\ Tit + 100) \times 10)$$

Sendo:

NF = Nota Final;

Pontos TO = Soma das Questões da Prova Teórico-Objetiva

($\sum$ dos pontos das questões x peso da questão);

Pontos Tit = Nota na Prova de Títulos.

10.5.2. A nota aritmética terá até dois dígitos após a vírgula;

10.5.3. Não haverá arredondamento de notas.

10.5.4. Para ingresso na Cooperativa, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Prova Teórico-Objetiva e será considerado apto para a etapa classificatória do processo seletivo. O candidato que não obter essa pontuação será considerado eliminado do processo seletivo.

10.6 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva e de Títulos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação dos candidatos será observado como primeiro critério o candidato idoso, maior de 60 (sessenta) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do Art. 27, parágrafo único, da referida Lei, considerando a data de publicação do Edital de Abertura.

11.2. Permanecendo o empate, serão aplicados os seguintes critérios:

a) Maior número de pontos na Prova Objetiva, em Conhecimentos Específicos;

b) Maior número de pontos na Prova Objetiva, em Legislação;

c) Maior número de pontos na Prova de Títulos;

d) Tempo no Exercício Profissional na especialidade (será considerado o tempo apurado pelos documentos encaminhados na Documentação Obrigatória).

11.3. Persistindo o empate, será realizado Sorteio Público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

11.4. A Classificação Final deste Processo Seletivo resulta da classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

11.4.1. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, serão convocados para a entrega documental complementar através do Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público e Convocação para Entrega dos Documentos Complementares.

11.4.2. A análise dos documentos complementares entregues é de responsabilidade do Conselho de Administração da Unimed VTRP, conforme previsto no item 13 deste Edital.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS

12.1. A publicação dos resultados finais será realizada através do Edital de Resultado Final, onde constará a uma listagem para classificados na ampla concorrência, após a conclusão de todas as etapas previstas neste Edital.

12.2. O Edital de homologação do resultado final será divulgado em jornal local e no www.fundatec.org.br, devidamente autorizada pelo Presidente da Unimed VTRP.

12.3. A homologação final é sujeita a etapa de Entrega de Documentos Complementares, conforme previsto no item 13 deste Edital.

13. DA ASSOCIAÇÃO

13.1. Após a divulgação da lista de classificação final, o processo seletivo será submetido ao Conselho de Administração da UNIMED VTRP, que homologará o resultado e o ingresso do candidato à Unimed VTRP observando o cumprimento dos requisitos constantes neste Edital, nas Leis, Estatuto Social e Regimento Interno da Cooperativa, e considerando a análise dos documentos citados no subitem 13.2 e Anexo III.

13.2. O candidato classificado através do resultado final do Processo Seletivo será notificado pela Unimed VTRP por meio do seu e-mail cadastrado no ato da inscrição, para apresentar os documentos complementares referenciados a seguir, assim como, deverá preencher o formulário cadastral online, no período de 01/08 a 18/08/2025, conforme previsto no Anexo II – Cronograma de Execução:

a) Declaração do Corpo Clínico ou Cópia da Ata de Nomeação (para fins de comprovação da participação do candidato em Corpo Clínico no hospital da localidade em que se propõe atuar).

a.1) Na ausência de participação no Corpo Clínico, poderá ser avaliado pelo Conselho de Administração da UNIMED VTRP a comprovação de exercício profissional de, no mínimo, três anos exclusivamente na localidade em que se propõe atuar.

b) Alvará de Localização ou Licença (Inscrição como profissional prestador de serviços eventuais junto ao município em que pretende atuar na Unimed VTRP). Documento que autoriza uma pessoa ou empresa a atuar em determinado município, comprovando que está regularizada para trabalhar na localidade. Esse alvará regulariza fiscalmente a atuação do profissional no município, portanto deverá constar em seu nome ou de sua pessoa jurídica, desde que comprovado o vínculo, o que pode ser comprovado pelo contrato social.

c) Alvará Sanitário ou de Saúde (Documento emitido pela Autoridade Sanitária do município após análises das condições higiênico-sanitárias do estabelecimento onde atuará). O candidato deverá apresentar documento em seu nome, para a localidade de atuação pretendida. Se mais profissionais trabalharem em um mesmo local, na condição de pessoa física ou jurídica, o alvará sanitário poderá ser único, relativo ao local, desde que comprovado o vínculo, o que pode ser comprovado pelo contrato social (se sócio), pelo contrato de prestação de serviços (se prestador/parceiro/autônomo), ou pelo contrato de locação (se locatário).

d) Certificado de Registro de Qualificação de Especialista - RQE (caso não tenha sido comprovada na etapa de inscrição do candidato).

e) Curriculum vitae completo.

f) Documento de Identidade (RG) ou Documento de Estrangeiro (CNE).

g) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

h) Cartão Nacional de Saúde (SUS).

i) Comprovante de residência.

j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Caso não possuir, justificar por escrito.

k) Comprovante de Inscrição no INSS (PIS/NIT).

l) Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) – Para atuação em consultório, o candidato deverá apresentar documento em seu nome (Pessoa Física), para a localidade de atuação pretendida. Em se tratando somente de atuação hospitalar, documento onde conste o nome do candidato junto ao estabelecimento de saúde em que o mesmo se propõe a atuar. Os estabelecimentos no qual o candidato não possuir o CNES, deverá obtê-lo através da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

m) Certidão de antecedentes policiais, emitida pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul (emitida há no máximo 30 dias, contados a partir da data do resultado final).

n) Certidão judicial cível, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (emitida há no máximo 30 dias, contados a partir da data do resultado final).

- o) Certidão judicial criminal, emitida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (emitida há no máximo 30 dias, contados a partir da data do resultado final).
- p) Certidão de antecedentes criminais, emitida pela Polícia Federal (emitida há no máximo 30 dias, contados a partir da data do resultado final).
- q) Certidão Negativa Ético-Profissional, emitida no site do Conselho Federal de Medicina (emitida há no máximo 30 dias, contados a partir da data do resultado final).

13.2.1. O upload dos documentos digitalizados e o formulário deverão ser realizados através do link https://www.unimedvtrp.com.br/seja-cooperado/novo_cooperado, além de preencher os dados de cadastro para admissão.

13.3. Caso o candidato não disponha, até o prazo estipulado no item 13.2 deste Edital, os referidos documentos, deverá enviar uma justificativa pelo não cumprimento do item para avaliação do Conselho Administrativo da Unimed VTRP.

13.3.1. É recomendável que o candidato providencie com a devida antecedência os documentos solicitados no item 13.2. deste Edital, para apresentação no prazo estipulado, sob pena de não obter a homologação de sua admissão.

13.4. O Conselho de Administração da Unimed VTRP homologará os documentos solicitados no Anexo III e item 13.2 deste Edital, incluindo a análise da Carta dos Proponentes, dos candidatos aprovados no resultado final.

13.4.1. O Conselho de Administração, conforme regulamentado em Estatuto Social da Cooperativa, poderá aprovar ou não, após análise da referida documentação enviada, a continuidade do candidato no processo de admissão como médico cooperado.

13.4.2. A UNIMED VTRP entrará em contato com o candidato por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, para informar sobre a sua continuidade, ou não, no processo de admissão como médico cooperado.

13.4.3. Caso o candidato não seja aprovado pelo Conselho de Administração, o próximo candidato excedente será convocado para o envio da documentação do item 13.2 deste Edital e será submetido à homologação conforme estabelecido no item 12.3 deste Edital. A UNIMED VTRP entrará em contato com o candidato convocado por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição e este terá o prazo de 01/08 a 18/08/2025 para a entrega dos documentos, conforme Anexo II – Cronograma de Execução.

13.5. O candidato aprovado pelo Conselho de Administração deverá cumprir, ainda, os seguintes requisitos, sob pena de ser considerado desistente/eliminado:

- a) Aceitar e atender as normas estabelecidas no Estatuto Social da UNIMED VTRP, Regimento Interno e nos demais documentos que regem a relação entre Cooperativa e cooperado;
- b) Integralizar as cotas-partes, no valor equivalente à 120.000 UTM (Unidades de Trabalho Médico), equivalentes no exercício de 2025 a R\$ 151.200,00. A integralização poderá ocorrer de forma parcelada, com prazo máximo de 60 meses e carência de até seis meses para início dos pagamentos.
- c) Utilizar o Sistema SIGA online, disponibilizado pela UNIMED VTRP imediatamente após sua cooperação;
- d) Apresentar todo e qualquer documento solicitado referente à sua associação como cooperado;
- e) Comparecer aos locais nas datas e horários determinados para a realização das etapas posteriores informadas oportunamente pela UNIMED VTRP para a sua associação como cooperado, incluindo a participação na Integração de Novos Cooperados.

13.5.6. Será eliminado o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa.

13.6. Ao candidato classificado, conforme previsto no Estatuto Social, a qualidade de Sócio Cooperado é adquirida após a aprovação da sua admissão pelo Conselho de Administração, ao cumprimento das etapas previstas nos itens 13.2, 13.2.1 e 13.3 deste Edital, da subscrição das quotas-partes de capital social e de seu cadastro junto ao sistema da Cooperativa, conforme Estatuto Social e Regimento Interno.

13.7. No caso de desistência de candidato aprovado, a substituição deste ocorrerá conforme os seguintes critérios:

13.7.1. Caso a desistência do candidato classificado ocorra antes da efetivação da cooperação na UNIMED VTRP, a sua substituição obedecerá à ordem de classificação divulgada.

13.7.2. Caso a desistência do candidato classificado ocorra após a efetivação da cooperação na UNIMED VTRP, mediante o requerimento formal de sua demissão nos termos da Lei nº 5.764/1971, Estatuto Social e Regimento Interno da UNIMED VTRP a convocação do candidato excedente incluído no Cadastro de Reserva/Banco de Dados obedecerá à ordem de classificação divulgada desde que a demissão ocorra durante o período de validade do presente processo seletivo e seja levada ao Conselho de Administração da UNIMED VTRP.

13.8. A desistência deverá ser formalizada por meio de e-mail direcionado à Diretoria de Desenvolvimento, o qual deverá ser encaminhado no endereço eletrônico espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br.

13.9. O Conselho de Administração poderá autorizar o ingresso de candidatos excedentes, que tenham cumprido as

etapas classificatórias, quando identificada a necessidade técnica na especialidade e localidade do aprovado, no decorrer do prazo de dois anos subsequentes a realização da prova.

13.10. O candidato excedente poderá ser convocado mediante deliberação do Conselho de Administração da UNIMED VTRP, de acordo com a necessidade técnica do serviço, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, obedecida a ordem de classificação de cada especialidade.

13.11. Caso não haja candidato excedente na cidade/localidade para qual a vaga for aberta, por deliberação do Conselho de Administração, poderá a UNIMED VTRP convocar, seguindo a ordem classificatória, candidatos da mesma especialidade médica de outra cidade/localidade, até que a vaga seja preenchida. Neste caso, o candidato terá que assinar um termo de compromisso onde declara assumir vaga distinta da inscrita inicialmente.

13.12. O candidato excedente poderá declinar à vaga para atuação em município diverso ao qual se inscreveu, sem prejuízo de permanecer na relação para o município para o qual foi classificado ou para outro município que porventura tenha necessidade de nova vaga, observando a ordem classificatória no caso de surgimento de nova vaga.

13.13. Após o encerramento do processo seletivo, as informações e acompanhamentos relativos ao período de Cooperação Por Prazo Determinado dos candidatos aprovados (convocação de candidato excedente, admissão como cooperado, integralização de cota-parte, treinamento introdutório de novos cooperados e atos subsequentes) serão de competência da UNIMED VTRP que informará as próximas etapas da cooperação.

14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O Processo Seletivo Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da data de emissão do Edital de Homologação dos Resultados Finais, publicado no site da FUNDATEC. O Processo Seletivo poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério e responsabilidade do Presidente da Unimed VTRP.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

15.1.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumados a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Editais Retificativos ou Aditivos.

15.1.2. Todas as alterações realizadas por meio de Editais Retificativos ou Adendos, poderão ser inseridas no Edital de Abertura, constante na página principal do certame, no site da Fundatec, em cor de destaque, para que seja possível o acompanhamento do Edital de Abertura alterado na íntegra, contudo, é de responsabilidade do candidato acompanhar os editais complementares a parte

15.1.3. As disposições e instruções contidas na página da internet, nas capas dos cadernos de provas, nos Editais e avisos oficiais divulgados pela FUNDATEC, no site www.fundatec.org.br, ou em qualquer outro veículo de comunicação, constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.1.4. As datas das provas dos Processos Seletivos/ Concursos executados pela Fundatec são independentes e realizadas, para cada instituição, de acordo com cronogramas divulgados em seus próprios Editais de Abertura. Sendo assim, não há possibilidade de alteração dos cronogramas em virtude de avaliações realizadas em datas concomitantes.

15.1.5. A(s) data(s), o(s) local(is) e o(s) horário(s) de realização das provas ou avaliações serão divulgados com no mínimo 08 (dias) antes de sua realização, em jornal de circulação local e no site www.fundatec.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento na data e nos horários determinados.

15.1.6. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF.

15.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comum a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.3. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo.

15.4. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas, são de uso exclusivo da FUNDATEC e da Unimed VTRP e, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato, salvo em caso judicial.

15.5. Atestados, certificados, documentos comprobatórios, etc., encaminhados pelos candidatos durante esse certame, não serão disponibilizados posteriormente.

15.6. Será oportunizado aos candidatos interessados o acompanhamento, em ato público, da abertura dos malotes lacrados, contendo as Grades de Respostas das Provas Teórico-objetivas, com registro em documento formal, da hora, bem como a assinatura dos candidatos presentes que acompanharam a respectiva abertura.

15.6.1. O candidato que queira acompanhar o ato público de abertura dos lacres dos malotes contendo as Grades de Respostas das provas teórico-objetivas, na sede da FUNDATEC, deverá se manifestar pelo e-mail em até 2 (dois) dias após a realização da prova. Posteriormente, a equipe da FUNDATEC informará a data e horário, para conhecimento e agendamento do candidato, que deverá comparecer com documento de identificação. Somente poderão participar desse procedimento os candidatos inscritos e homologados nesse Processo Seletivo.

15.7. A Unimed VTRP e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo.

15.8. Os Editais e Avisos referentes a esse processo seletivo serão divulgados no site www.fundatec.org.br.

15.9. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicados no site da FUNDATEC, através de editais e listagens do referido certame.

15.9.1. A FUNDATEC e Unimed VTRP se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD)), envolvendo operações referentes à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

15.9.2. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresso consentimento para que seus dados sejam tratados e processados, sendo utilizados tão somente para os fins necessários da execução desse Processo Seletivo, durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Unimed VTRP, referentes a publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame

15.9.3. A FUNDATEC e a Unimed VTRP ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

15.10. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado pela Unimed VTRP, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.11. A FUNDATEC encaminha e-mails meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.

15.12. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Processo Seletivo Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

15.13. A Unimed VTRP e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (e-mail) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (e-mail) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de anti-spam, etc.

15.14. O candidato deverá manter seu endereço eletrônico atualizado junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Processo Seletivo Público até a publicação da Homologação do Resultado Final. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

15.15. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos ocorrerão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Unimed VTRP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.

15.16. A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados nenhum tipo de atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Público.

15.17. Os documentos referentes a este Processo Público ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do

Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público, sendo posteriormente repassados à Unimed VTRP via ofício.

15.18. Qualquer inexactidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

15.19. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Porto Alegre/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

15.20. Será admitida a impugnação deste Edital, que deverá ser encaminhada exclusivamente através de Formulário Online, devidamente fundamentada, no prazo estabelecido no Cronograma de Execução.

15.20.1. As respostas serão encaminhadas individualmente ao requerente e, caso a Comissão de Concurso da FUNDATEC e da Unimed VTRP verificarem a necessidade de alterações deste Edital, serão publicados no site da FUNDATEC, Editais retificativos e/ou complementares.

15.21. A FUNDATEC não compactua com ações, sejam elas explícitas ou veladas, que possam causar discriminação social, racial, por condição física/mental, religiosa ou de gênero, condenando qualquer comportamento contrário aos valores da instituição.

15.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concurso da Unimed VTRP.

16. ANEXOS

16.1. Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- b) Anexo II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- c) Anexo III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO;
- d) Anexo IV – CARTA DE PROPONENTES;
- e) Anexo V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO HOSPITALAR NA REDE CREDENCIADA DA UNIMED VALES DO TAQUARI E RIO PARDO;
- f) Anexo VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS PARA A SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS DA UNIMED VALES DO TAQUARI E RIO PARDO;
- g) Anexo VII – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA;
- h) Anexo VIII – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO;
- i) Anexo IX – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

Lajeado, 08 de maio de 2025.

Neori José Gusson
Presidente da Unimed VTRP

ANEXO I – QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS**1. PROVAS TEÓRICO-OBJETIVAS**

Tipo de Prova	Componentes das Provas/ Caráter (*)	Nº de	Pontos/ Questão	Nº. mínimo de Pontos do total	Nº. Pontos do total
Teórico-Objetiva	Conhecimentos Específicos (E/C)	30	2,50	50,00	100,00
	Legislação (E/C) *	20	1,25		
Títulos	Conforme item 8 deste edital	-	-	-	100,00

Caráter: (E/C) Eliminatório/Classificatório.

(*) Essa matéria compõem a Prova Base

As questões da Prova Teórico-Objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	08/05/2025
Período de Inscrições pela internet, através do site www.fundatec.org.br	08/05 a 02/06/2025
Período para informar 2ª opção de localidade (não é garantido a vaga para outra localidade)	08/05 a 02/06/2025
Período da Entrega da Documentação Comprobatória para Homologação da Inscrição	08/05 a 02/06/2025
Período para impugnação do Edital de Abertura	08/05 a 17/05/2025
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	29/05/2025
Edital de Publicação dos Resultados da Análise dos Documentos Comprobatórios para Inscrição - Lista Preliminar de Inscritos	06/06/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos Análise dos Documentos Comprobatórios para Inscrição - Lista Preliminar de Inscritos	09/06 a 11/06/2025
Edital de Publicação dos Resultados da Análise dos Documentos Comprobatórios para Inscrição - Lista Definitiva de Inscritos	16/06/2025
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	17/06/2025
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	17/06/2025
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	17/06/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos	20/06/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	23 a 25/06/2025
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	27/06/2025
Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade	27/06/2025
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas	27/06/2025
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	27/06/2025
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável. Turno: Manhã	06/07/2025
Disponibilização do Formulário Online para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais	07/07/2025
Edital de divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	07/07/2025
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	07/07/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	08 a 10/07/2025
Último dia para envio das documentações de Atendimentos Especiais intempestivos, Identificação Especial e correções de dados cadastrais, através do Formulário Online	14/07/2025
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas	18/07/2025
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	18/07/2025
Edital de Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	21/07/2025
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC	21/07/2025
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva	21 a 21/08/2025

Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	22 a 24/07/2025
Edital de Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas	28/07/2025
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva	28/07/2025
Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos	29/07/2025
Período para Entrega dos Títulos	22 e 23/07/2025
Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos	30/07/2025
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos	31/07 a 04/08/2025
Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos	08/08/2025
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos	08/08/2025
Período para Entrega dos Documentos Complementares necessários para Associação (Item 11 do Edital de Abertura)	01/08 a 18/08/2025
Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Realização de Sorteio Público de Desempate	08/08/2025
Realização do Sorteio Público de Desempate	13/08/2025
Resultado do Sorteio Público de Desempate	13/08/2025
Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Público e Convocação para Entrega dos Documentos Complementares	15/08/2025
Homologação dos Resultados - Conselho de Administração da Unimed VTRP	27/08/2025
Integração de Novos Cooperados	03/09/2025

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos, da data estipulada neste Cronograma, no site www.fundatec.org.br.

1. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou de reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso tal fato venha a ocorrer.

ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Conforme disposto no item 3.2 deste Edital, os candidatos inscritos neste Processo Seletivo deverão enviar cópia dos documentos relacionados na tabela a seguir:

ITEM	DOCUMENTO (CÓPIA)
I	Diploma de Graduação em Medicina
II	Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul
III	Certificado de Registro de Qualificação de Especialista - RQE emitido pelo órgão de classe (Conselho Regional de Medicina) para a especialidade médica <u>Observação:</u> Caso o candidato esteja encaminhando o referido documento junto ao órgão, deverá anexar protocolo da solicitação ou justificativa, sendo permitida a apresentação do documento oficial conforme item 13.2. deste Edital.
IV	Certificado de Residência Médica credenciada pelo MEC e/ou Título de Especialista emitido pela AMB ou pelo CFM, na especialidade.
VI	Carta de Proponentes (Modelo - Anexo IV) Os candidatos devem ser apresentados por dois cooperados conforme estabelecido pelo Estatuto Social vigente da Cooperativa. O candidato deverá contatar com a Unimed VTRP para consultar os Proponentes da especialidade e localidade a qual se propõe a atuar, pelo e-mail espaco.cooperado@unimedvtrp.com.br ou WhatsApp (51) 99720-4975. <u>Observação:</u> Caso o candidato não consiga a assinatura de um dos dois Proponentes e queira submeter-se ao processo, deverá estar ciente de que o Conselho de Administração da Unimed VTRP avaliará o documento enviado e, excepcionalmente, poderá ser aceita para fins de participação neste processo seletivo, em face da necessidade de serviços médicos cooperativados, conforme art. 28 § 5º do Estatuto Social. A carta de proponentes deverá ter data de emissão de até 30 dias a contar da data da inscrição.
VII	Caso estrangeiro, comprovante de visto permanente e comprovação de revalidação ou reconhecimento do(s) respectivo(s) diploma(s) e certificado(s) de graduação e da especialidade a que está se habilitando, reconhecido(s) pelo MEC
VIII	Declaração de autenticidade das cópias dos documentos e informações apresentadas para a seleção para cooperação de Médicos da Unimed Vales do Taquari e Rio Pardo (Anexo VI). A declaração de autenticidade deverá ter data de emissão de até 30 dias a contar da data da inscrição.
IX	Declaração de ciência e compromisso deverá ter data de emissão disponibilidade para atuação hospitalar na rede credenciada da Unimed Vales do Taquari e Rio Pardo (Anexo V). A declaração de ciência e compromisso deverá ter data de emissão de até 30 dias a contar da data da inscrição.

Observações Gerais:

- 1) Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 2) Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo.
- 3) A responsabilidade pela conferência do documento anexado e pela qualidade do arquivo, é exclusiva do candidato.
- 4) Caso o documento apresentado pelo candidato que não estiver de acordo com o item ou que esteja incompleto, inexato ou ilegível não será considerado para o deferimento da inscrição.
- 5) Após o período determinado no Cronograma de Execução, nenhum comprovante poderá ser alterado ou acrescido.
- 6) A qualquer momento, a comissão avaliadora da FUNDATEC e da Unimed VTRP, poderá solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados para verificação de sua autenticidade.

ANEXO IV – CARTA DE PROPONENTES

Nesta data, sou apresentado por dois cooperados que possuem, no mínimo, três anos de atividade na Cooperativa na localidade em que irei atuar e tem participação igual ou acima de 60% (sessenta por cento) nas atividades de educação cooperativista, sendo ambos da mesma especialidade médica, salvo se na localidade existam menos de três profissionais desta área e que não tenham sido condenados, no âmbito administrativo, de forma definitiva, em processo disciplinar.

Proponente 1:

Nome do(a) Cooperado(a): _____

Nº do CRM/RS: _____ Especialidade: _____

Assinatura do Proponente 1: _____

Proponente 2:

Nome do(a) Cooperado(a): _____

Nº do CRM/RS: _____ Especialidade: _____

Assinatura do Proponente 2: _____

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Lajeado - RS, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) Médico(a) Candidato: _____

Nº do CRM/RS: _____ Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO HOSPITALAR NA REDE CREDENCIADA E PRODUÇÃO MÉDICA COOPERADA DA UNIMED VALES DO TAQUARI E RIO PARDO**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente de que a especialidade e a cidade para as quais me candidato, conforme o presente Edital de Seleção para Cooperação de Médicos da Unimed Vales do Taquari e Rio Pardo, estão associadas à necessidade de atuação em hospitais credenciados. Comprometo-me a disponibilizar horas médicas para atuação em plantões, presenciais ou por atendimento de chamados de especialistas, visitas hospitalares e atendimentos aos beneficiários em internação, ou ainda para a prestação de serviços onde a Cooperativa indicar e prover em sua área de abrangência.

Estou ciente e de acordo que, deverei realizar, mensalmente, produção equivalente a, no mínimo, 48 (quarenta e oito) consultas médicas, ou valor proporcional na especialidade em que fui admitido(a), respeitadas as normas específicas da cooperativa.

Em vistas da necessidade da Unimed VTRP, dou ciência de que deverei apresentar tal disponibilidade a partir do meu ingresso na Cooperativa e durante, pelo menos, os primeiros dois anos a contar da minha admissão, os quais estarei na condição de Cooperado por Prazo Determinado, nos termos do Estatuto Social da Unimed VTRP.

Lajeado - RS, _____ de _____ de _____

Nome do(a) Médico(a) Candidato: _____

Nº do CRM/RS: _____ Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES APRESENTADAS PARA A SELEÇÃO PARA COOPERAÇÃO DE MÉDICOS DA UNIMED VALES DO TAQUARI E RIO PARDO**DECLARAÇÃO**

Declaro, para todos os fins, que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos entregues.

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade nas informações e/ou cópias implicará em minha eliminação deste certame e a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, em qualquer época, sem prejuízo das penalidades cabíveis previstas na legislação cível e criminal vigente.

Lajeado - RS, _____ de _____ de _____ .

Nome do(a) Médico(a) Candidato: _____

Nº do CRM/RS: _____ Assinatura do Candidato: _____

ANEXO VII – MODELO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO PARA CANDIDATO QUE DESEJA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O(a) candidato(a) _____, CPF nº _____, tem diagnóstico de deficiência, conforme especificação a seguir:

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____

Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____

Grau ou nível da deficiência: _____

Origem da deficiência: () Congênita () Adquirida: () Acidente () Doença Comum () Pós-Operatório
() Outra: _____

Necessita de adaptação para realização das atribuições da especialidade? () Não () Sim. Quais? _____

CARACTERÍSTICA DA DEFICIÊNCIA:

a) () DEFICIÊNCIA FÍSICA:

- () Paraplegia () Triplegia () Paraparesia () Triparesia
() Monoplegia () Hemiplegia () Monoparesia () Hemiparesia
() Tetraplegia () Tetraparesia () Paralisia Cerebral () Nanismo
() Amputação ou Ausência de Membro () Ostomia () Membros com deformidade
() Outra: _____

b) () DEFICIÊNCIA AUDITIVA - Obrigatório anexar a audiometria.

() **Perda bilateral parcial ou total**, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida por audiograma, na média das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

() **Perda unilateral total**, de oitenta decibéis (80 dB) ou mais, aferida por audiograma, em cada uma das frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. (Lei Nº 14.768/2023)

c) () DEFICIÊNCIA VISUAL () Obrigatório anexar o exame oftalmológico (acuidade visual com correção ou campo visual).

() Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;

() Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção.

() Visão monocular.

d) () DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL - Comprometimento (sequela) permanente nas funções e ou estruturas do corpo, decorrente de sequelas de transtornos ou doenças mentais e/ou lesões cerebrais, limitando a capacidade ou o desempenho, para atividades e participação em igualdade de acesso com as demais pessoas. Exclui transtornos psicóticos de curta duração, transtornos de humor e epilepsia controlada sem sequelas.

() Transtorno do Espectro Autista Lei nº 12.764/2012.

() Esquizofrenia.

() Síndromes epiléticas refratárias ou com sequelas.

e) () DEFICIÊNCIA INTELECTUAL - Funcionamento intelectual significativamente inferior à média associado a limitação em duas ou mais áreas de habilidades adaptativas.

HABILIDADES ADAPTATIVAS LIMITADAS:

- () Comunicação () Habilidades sociais () Saúde e segurança () Lazer () Cuidado pessoal
() Utilização dos recursos da comunidade () Habilidades acadêmicas () Trabalho

Data da emissão deste documento: ____/____/____.

Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no
respectivo conselho profissional

ANEXO VIII – AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E QUADROS DE PONTUAÇÃO**1. REGRAMENTOS GERAIS PARA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS TÍTULOS**

- a) Os documentos entregues para avaliação dos títulos deverão seguir os regramentos contidos nesse Anexo.
- b) O candidato deverá enviar o requisito do cargo, constante no Quadro Demonstrativo do Edital de Abertura, através do Formulário Online, no campo indicado.

b.1) Nenhum dos requisitos citados para ingresso à especialidade, que constam no Quadro Demonstrativo de Vagas, item 1.1, será pontuado, tampouco os pré-requisitos necessários para obtenção do diploma na respectiva especialidade. Os requisitos de admissão serão, a teor do Edital, apreciados ao tempo da convocação. A avaliação do enquadramento dos requisitos para admissão é de responsabilidade Unimed VTRP.

c) Diplomas, certificados ou declarações devem estar devidamente assinados, e/ou emitidas pela internet desde que contenham código de autenticidade eletrônico, em folhas timbradas, identificando a Instituição, e devem ser postados em sua integralidade, **frente e sempre que houver qualquer informação constante no verso**.

c.1) Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de defesa de Mestrado ou Doutorado, expedido pela respectiva instituição de ensino, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma se encontra em fase de confecção e/ou registro. Também será aceita Ata Conclusiva de Defesa de Dissertação ou Tese, onde esteja consignada a aprovação do discente **sem ressalvas**.

c.2) Os diplomas de Mestrado e Doutorado somente serão válidos quando os respectivos cursos forem recomendados/reconhecidos pela MEC, e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro. No caso dos certificados de Especialização, somente serão válidos aqueles cujas Instituições sejam credenciadas pelo MEC e expedidos conforme legislação vigente.

c.3) Serão aceitos certificados em língua estrangeira desde que acompanhados da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação, de acordo com a Lei Federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (o candidato deverá sinalizar no Formulário On-line de Entrega dos Títulos o envio da tradução e anexar na alínea junto aos títulos entregues).

d) Cada Título será considerado e avaliado uma única vez.

d.1) No Formulário Online de Entrega de Títulos, os documentos são avaliados individualmente, exatamente no item correspondente ao que o candidato postou o documento, sendo vedada a alteração, mesmo que na fase recursal, seja qual for o motivo.

d.2) O candidato deverá realizar o upload referente a cada linha em um único arquivo, ainda que os documentos que tenham mais de uma página ou que sejam comprovados por mais de um documento.

d.3) A quantidade informada na Tabela de Avaliação de Títulos corresponde ao número de títulos que será pontuado em cada item, ou seja, o candidato deve postar um título (por exemplo: um certificado com duas páginas) por linha liberada no formulário. Caso poste mais de um título na mesma linha, somente será pontuado o valor correspondente a uma linha, ou seja, um título válido, não sendo reconsiderado qualquer pedido de ajuste no período recursal.

e) Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diferente do nome que constar na ficha de inscrição, o comprovante de alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil) deverá ser sinalizado no Formulário Online de Entrega dos Títulos e anexado no item específico para esse tipo de documento, sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.

e.1) Caso nos documentos o nome do candidato esteja incompleto ou abreviado, uma declaração deverá ser apresentada, informando o nome correto que deveria constar, bem como cópia do documento de identidade para comprovação. O candidato deverá sinalizar no Formulário Online de Entrega dos Títulos o envio da declaração e também anexá-la no item específico para esse tipo de documento.

f) Caso, no mesmo documento, conste a realização de mais de um curso, que tenham sido realizados em período concomitantes, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação na Prova de Títulos, desde que este tenha a carga horária mínima exigida para cumprimento do item.

g) Não serão avaliados documentos ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora. Os documentos comprobatórios dos títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem aceitos.

h) Complementa-se e considera-se para a avaliação dos títulos os motivos de indeferimento constantes no item 5 deste Anexo.

2. TABELA DE TÍTULOS E PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Desde que não constante como requisito da especialidade)					Tipo de documento(s) para comprovação
Item	Descrição	Quant. Máxima	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)	
CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL					
I.	Doutorado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	15,00	15,00	Somente serão aceitos: a) Diplomas, Certificados e Declarações de instituições de ensino devidamente regulamentadas pelos órgãos oficiais. b) Cursos relacionados conforme descrito no item 2.1 deste Anexo. c) No caso de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado, os cursos CONCLUÍDOS até data de aplicação da Prova Teórico-Objetiva, desde que não sejam os citados como requisito do cargo. c.1) em caso de Especialização <i>Lato Sensu</i>, tanto no caso de cursos ministrados à distância como nos presenciais, ter explícito a informação “pós-graduação <i>Lato Sensu</i>”; ou referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação no que tange ao estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação <i>Lato Sensu</i>, em nível de especialização. c.2) em caso de Residência, trazer explicitamente a informação se médica ou se em saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional). d) No caso de Cursos de Aperfeiçoamento (alíneas IV, V e VI), os eventos INICIADOS, OBTIDOS E CONCLUÍDOS nos últimos 05 (cinco) anos, considerando o período retroativamente à data de aplicação da Prova Teórico-Objetiva. d.1) Poderão ser entregues nessas alíneas, Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Não se aplica o período de início informado acima desde que não tenham sido pontuados em outros itens. d.2) Certificados de Cursos com carga horária mínima determinado no item. d.3) Certificados de participação em eventos científicos, independentemente da função, sejam seminários, jornadas, congressos, workshops, simpósios, conferência, fórum, mesa-redonda, palestra e painel, que contenham período de realização, com data de início e fim, assinados ou com certificação eletrônica, e que contenham a carga horária mínima exigida. d.4) Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida no item. d.5) Carteira oficial de certificação de Curso de Suporte Avançado, dentro do período de validade (alínea V).
II.	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	1	10,00	10,00	
III.	Especialização nas modalidades: - <i>Lato Sensu</i> - MBA - Residências Médica - Residência em Saúde (Uni ou Multiprofissional) - Fellowship em Medicina	2	5,00	10,00	
IV.	Cursos específicos na área de formação da especialidade com carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas.	2	5,00	10,00	
V.	Cursos de suporte avançado (ACLS, PALS, ATLS e ALSO)	2	5,00	10,00	
VI.	Participação em eventos científicos de sua especialidade	2	2,50	5,00	
TOTAL GERAL EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL				60,00	

2.1 Somente serão aceitos os cursos relacionados com a área de formação exigida como requisito de ingresso.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de Experiência (NÃO SERÁ ANALISADO CURRICULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES)	Pontuação por Semestre e (180 dias)	Pontuação Máxima	Tipo de documento(s) para comprovação
I) Comprovação profissional em atividades relacionadas à área específica de atribuição da especialidade. - Somente serão consideradas como experiências estritamente na área de atuação que consta na descrição da especialidade, conforme quadro 1.1 do Edital de Abertura. - Será admitida a soma de períodos temporais, desde que não concomitantes com outras experiências na área de atribuição da especialidade, avaliadas neste mesmo item.	4,00	40,00	a) CTPS, física ou digital (juntamente com outros documentos citados no item 3); b) Declarações (juntamente com outros documentos citados no item 3); c) Perfil Profissiográfico ou Perfil Previdenciário; d) Contrato de trabalho com o setor público, com a devida comprovação do serviço prestado; e) Trabalhos realizados como autônomo ou como pessoa jurídica (juntamente com outros documentos citados no item 3). <u>Observações:</u> 1) O candidato deve ler atentamente as orientações descritas nas Formas de comprovar a Experiência Profissional, item 3 deste Anexo. 2) Somente serão consideradas como experiências as atividades exercidas estritamente na área de atuação do cargo, conforme quadro 1.1 do Edital de Abertura. 3) Somente será considerada para pontuação a experiência profissional de semestres completos, considerando o período de 180 (cento e oitenta) dias. 4) Considerar-se-á experiências profissionais realizadas nos últimos 5 (cinco anos), considerando o período retroativamente à data de aplicação da prova. 5) Somente serão consideradas as atividades cuja exigência para atuação no cargo, requeira, no mínimo, o mesmo nível de escolaridade para exercício da função. 6) Serão consideradas apenas as experiências profissionais em que o candidato permaneceu em atividade contínua, com atuação regular ao longo de todo o período declarado. 7) Não serão aceitos Currículos Lattes.
Pontuação máxima para Experiência Profissional	40,00		
Pontuação máxima = (Formação Profissional + Experiência Profissional)	100,00 pontos		

3. REGRAMENTOS ESPECÍFICOS PARA AVALIAÇÃO EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

a) Quando obrigatório, de acordo com as formas de comprovação de experiência, o extrato Previdenciário COMPLETO (emitido pelo site do INSS, ou aplicativo), para ser validado e conferido, deve estar completo (com TODAS as páginas), em pdf, em que conste **Qrcode** para conferência de autenticidade, bem como data e hora da geração do documento, conforme imagens abaixo:

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

Data e horário da geração do documento. 01/10/2021 15:06:01

Identificação do Filiado

NIT: _____ CPF: _____ Nome: _____
 Data de nascimento: _____ Nome da mãe: _____

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1				08/10/2008	27/01/2010	Empregado	01/2010	
Remunerações								
	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração
	10/2008	325,20		11/2008	588,00		12/2008	588,00
	01/2009	588,00		02/2009	588,00		03/2009	588,00
	04/2009	588,00		05/2009	588,00		06/2009	588,00
	07/2009	588,00		08/2009	588,00		09/2009	588,00
	10/2009	607,60		11/2009	588,00		12/2009	694,56
	01/2010	1.840,39						
2				01/07/2012	31/07/2012	Contribuinte Individual		
Remunerações								

QR Code na última página

Você pode conferir a autenticidade do documento em <https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade/> com o código 2110010Z7KOE04

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, conforme art. 19, § 3º do Decreto 3.048/99.

- b) Currículos lattes e vitae não serão analisados.
- c) Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no item 3.1 abaixo, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio da empresa.
- d) A apresentação de contratos está condicionada a entrega dos respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades efetivamente realizadas, ou declaração do empregador.
- e) Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que encaminhados, não serão considerados.

3.1. Formas de comprovar a experiência profissional:

FORMA DE COMPROVAÇÃO 1 – Contratação pelo regime celetista – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):

1. CTPS Física: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- folhas que identificam o candidato (frente e verso) da CTPS,
- folha de registro do empregador da CTPS (com a data de início e fim, se for o caso), e
- Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias. **(Item 3, alínea a)).**

OU

2. CTPS Digital: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, **TODOS OS DOCUMENTOS** citados abaixo:

- página detalhada do aplicativo onde consta a descrição do cargo/especialidade (ocupação), os dados pessoais de identificação e as anotações do empregador. O arquivo deve estar em formato pdf e ter a assinatura digital, com data, conforme imagem abaixo:

- Extrato de Contribuição (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias. **(Item 3, alínea a)).**

Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Nome Civil:
CPF:
Data de Nascimento:
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe:

Data de emissão: 19/06/2020

Contratos de Trabalho

● 12/03/2014 - Aberto
FUNDACAO
CNPJ:
Ocupação: 411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CPF:
Data de Nascimento:
Sexo: **Feminino**
Nacionalidade: **Brasileira**
Nome da Mãe:

Contratos de Trabalho

● 12/03/2014 - Aberto
FUNDACAO
CNPJ:
Ocupação: 411010 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Salário Contratual: R\$ 2.689,00
Remuneração Inicial: R\$ 1.860,38
Última Remuneração Informada: R\$ 4.384,03 (08/2021)
Anotações
12/03/2014 - Admissão
01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 2.826,00

Anotações

12/03/2014 - Admissão
01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 2.826,00

Documento assinado digitalmente pela Dataprev em 01/10/2021.
Este documento somente é válido acompanhado de um documento de identificação oficial.

Observação: Caso o cargo/especialidade descrito na Carteira de Trabalho seja diferente do cargo/especialidade pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito da especialidade) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 3.1, informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço. Somente serão pontuados os períodos comprovados pelo recolhimento no INSS.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 2 – Declarações, Certidões ou Atestados: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, o DOCUMENTO citado abaixo:

- Declarações (conforme modelo subitem 3.1. Certidões ou atestados do contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

Observação: Poderá ser encaminhado, juntamente com o documento acima, quando contratação de regime celetista (CLT), o Extrato Previdenciário emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais), nos últimos 30 dias, visto que esse documento contém informações importantes que poderão ser relevantes e de esclarecimento para avaliação da Banca Examinadora.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 3 – Perfil Profissiográfico Previdenciário: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, O DOCUMENTO citado abaixo:

- PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) devidamente carimbado e assinado pela instituição empregadora, em que conste claramente a descrição do cargo/especialidade e o período de trabalho.

Observação: Caso o cargo/especialidade descrito na Carteira de Trabalho seja diferente da especialidade pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito da especialidade) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4., informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 4 – Trabalhos como autônomo: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

- Recibos de Pagamento Autônomo (RPA) (apresentação de todos os meses recebidos),

- Contrato de Prestação de Serviços, e

- Extrato de Contribuição (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário, emitido pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, nos últimos 30 dias. **(Item 3, alínea a)) ou** os respectivos recibos de pagamento comprobatórios de prestação de serviço no exercício da profissão e atividades exercidas.

Observação: Caso o cargo descrito na Carteira de Trabalho seja diferente da especialidade pleiteado ou não conste a área de atuação (quando definido no requisito da especialidade) é necessário também o envio da Declaração do empregador, conforme modelo do subitem 4., informando a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço, equivalente ao período de pagamento dos recibos (RPA).

OU

Declaração, conforme modelo do subitem 4., emitida pela da instituição contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

FORMA DE COMPROVAÇÃO 5 - Trabalhos realizados como pessoa jurídica: deve-se encaminhar, obrigatoriamente, TODOS OS DOCUMENTOS citados abaixo:

- CNPJ da empresa do candidato,

- Contrato Social ou Declaração de Microempreendedor,

- Contrato de Prestação de Serviços com a instituição contratante, e

- Declaração do Contratante, conforme modelo do subitem 4. da instituição contratante que informe a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas e o tempo total de serviço.

4. MODELO DE DECLARAÇÃO: As declarações apresentadas devem, obrigatoriamente, conter TODOS os elementos abaixo:

- Nome da instituição emitente; endereço e telefones válidos, CNPJ, identificação completa do profissional (candidato), descrição do curso ou, no caso de experiência profissional, do emprego/função/cargo exercido;

- Período de realização do curso ou do período de trabalho: data de início e de término (dia, mês e ano);
- Papel com timbre, carimbo, data de emissão do documento;
- Assinatura do responsável da instituição com descrição do cargo e nome completo do declarante;
- **Para avaliação em experiência profissional, deve constar a área de atuação, a descrição das atividades básicas desenvolvidas, quando o cargo descrito na Declaração seja diferente da especialidade pleiteada.**

5. MOTIVOS PARA NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS E PROCEDIMENTO RECURSAL

5.1. Os motivos para não valorização dos documentos estão descritos no quadro 5.4.

5.2. Conforme Quadro de Não Valoração dos Títulos, item 5.4, por ocasião dos recursos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues, tais como:

- a) declaração de alteração de nome;
- b) verso de documento já encaminhado;
- c) complemento de informações faltantes nos documentos, tais como: carga horária, período de realização, tradução de língua estrangeira ou código de autenticidade eletrônico;
- d) comprovação de requisito da especialidade por outro certificado, diferente do que foi entregue para a Prova de Títulos, possibilitando a pontuação do título encaminhado;
- e) esclarecimento referente ao requisito da especialidade.
- f) A FUNDATEC se reserva o direito de alterar notas preliminares ou definitivas, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco ou irregularidade na avaliação dos títulos, zelando pelo princípio de isonomia, equidade e transparência do certame.

5.3. Os documentos complementares deverão ser encaminhados pelo Formulário Online de Recurso.

5.3.1. No período de recursos, não serão aceitos:

- a) reenvio de arquivos corrompidos;
- b) alteração de títulos entregues em outro item;
- c) troca de títulos e/ou troca de documento entregue por equívoco;
- d) novos títulos para pontuação;
- e) apócrifos, quando exigível a assinatura.

5.4. Os títulos não serão pontuados caso apresentem um ou mais dos motivos listados abaixo:

QUADRO DE NÃO VALORAÇÃO DOS TÍTULOS		
GERAIS		
Nº	Descrição do Motivo de Inferimento	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
1.	Discriminados e postados no item incorreto	-
2.	Considerados requisitos de escolaridade da especialidade, seja qual for o citado no Quadro Demonstrativo de Vagas, item 1.1 do Edital de Abertura	-
3.	Nome diferente ao da inscrição e sem a apresentação da declaração de alteração de nome.	Declaração de alteração de nome e documento (certidão de casamento, RG, etc.)
4.	Declarações que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição, bem como sem informações como: data de emissão, CNPJ, dados de contato, nome e cargo do declarante.	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
5.	Sem a devida descrição do nome do participante	Documento da instituição que contenha informações faltantes.

6.	Arquivos corrompidos	-
7.	Ilegíveis ou rasurados	-
8.	Não condiz com a descrição do formulário	-
9.	Faltam informações necessárias para avaliação do documento.	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
10.	Não especificada a data exata de início e fim das atividades para a contagem do tempo.	Documento da instituição que contenha informações faltantes.
11.	Em desacordo com os regramentos para validação dos documentos comprobatórios dos títulos.	Documentos referentes ao mesmo título que possam esclarecer informações faltantes.
12.	Documento emitido online, mas sem a possibilidade de autenticação eletrônica ou sem o código de autenticidade.	Reenvio do título com possibilidade de autenticação.
13.	Sem verso enviado e que seja necessário para avaliação.	Verso que possa se identificar sendo do mesmo documento.
14.	Sem tradução ou revalidação, quando em língua estrangeira.	Tradução juramentada e documento que comprove a revalidação no país.
15.	Fora do prazo estabelecido	-
16.	Documentos não pertencente ao candidato.	Documento que esclareça a titularidade do candidato.
17.	Documentos não referenciados no Formulário On-line de Entrega dos Títulos	-
18.	Já avaliados em outra alínea	-
19.	Valores máximos estabelecidos na tabela foram excedidos	-

FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Nº	Descrição do Motivo	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
20.	Curso não concluído.	-
21.	Disciplinas que fazem parte do programa curricular dos cursos de formação.	-
22.	Não se enquadra como Pós-graduação na modalidade <i>Lato Sensu ou Stricto Sensu</i> .	-
23.	Curso, Pós-graduação, Residência, Mestrado ou Doutorado não concluído até o prazo estipulado em edital.	-
24.	Residências que não se referirem à Residência Médica, ou em Saúde (Uniprofissional e/ou Multiprofissional).	-
25.	Apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, assim como outro documento que não atenda as exigências expressas na grade de pontuação.	Documento com as características corretas referente ao mesmo curso.
26.	Cursos preparatórios de Concursos	-
27.	Apresentação de mais de um título para complementação de carga horária mínima exigida	-
28.	Sem descrição do período de realização (início e fim)	Documento complementar com informações de período de realização.

29.	Carga horária inferior ao determinado no item.	-
30.	Não especificada a carga horária.	Documento da instituição complementar com informações faltantes.
31.	Sem o nome do curso ou sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação direta com as atribuições da especialidade.	Documento complementar que comprove as informações faltantes.
32.	Certificados de cursos que não estejam em papel timbrado ou com o carimbo da instituição ministrante, bem como sem informações do período de realização e nome do candidato.	Documento da instituição complementar com informações faltantes.
33.	Estágios e Residências Profissionais, monitorias, bolsas de pesquisa, participação em projetos de pesquisas e trabalhos voluntários.	-
34.	Curso não relacionado à especialidade.	-
35.	Apresentação do Certificado da AMB como especialista, sem a apresentação da Residência Médica.	-
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Nº	Descrição do Motivo	Fase Recursal - Documentos que serão aceitos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos aos documentos já entregues
36.	Currículos profissionais sem as devidas comprovações conforme especificado no item 3.	-
37.	Estágios e Residências Profissionais ainda que não curriculares, monitorias, bolsas de pesquisa, participação em projetos de pesquisas e trabalhos voluntários.	-
38.	Experiência profissional realizada antes da data de conclusão do curso de requisito para a função.	-
39.	Experiência profissional que não seja acompanhada do certificado de conclusão do curso (requisito da especialidade).	Certificado de formação requisito da especialidade.
40.	Sem a apresentação dos respectivos recibos de pagamento da prestação de serviço no exercício da profissão e das atividades efetivamente realizadas ou a não entrega da declaração do empregador.	Documentos faltantes, ver item 3.
41.	Experiência profissional em períodos concomitantes a outros trabalhos já avaliados.	-
42.	Declaração de experiência profissional apresentada em desacordo com o disposto nesse Edital.	Documento, conforme modelo do item 3, que contenha informações faltantes. Pode ser uma nova declaração, desde que seja relativa ao mesmo documento enviado anteriormente.
43.	Forma de Comprovação Incompleta	Documentos faltantes, ver item 3
44.	Experiência profissional em atividades não relacionadas com as atribuições específicas da especialidade	-
45.	Experiência fora do período estipulado em edital	-
46.	Entrega do Extrato previdenciário incompleto	Documento completo, ver item 3, alínea “a”
47.	Não se trata de uma forma de comprovação de experiência, conforme detalhado em edital	Ver item 3.1
48.	Ausência de entrega do Extrato de Contribuição (CNIS): Relações Previdenciárias ou Extrato Previdenciário.	Documento completo, ver item 3, alínea “a”, e item 3.1
49.	Experiência inferior a 180 dias	-

ANEXO IX – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**NÍVEL SUPERIOR COMPLETO****LEGISLAÇÃO****CARGOS: TODOS**

PROGRAMA: 1. Lei 9656/1998 – Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde. 2. Lei Federal nº 5.764/1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências. 3. Estatuto Social da Unimed VTRP – DC 11 – Rev. 08 – Aprovado em 27.11.2019. 4. Código de Conduta Unimed VTRP – DC 0087 – Rev. 07. 5. **Resoluções Normativas (RN) da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS:** 5.1 Resolução Normativa Nº 557 de 14 de dezembro de 2022 – Dispõe sobre a classificação e características dos planos privados de assistência à saúde e regulamenta a sua contratação, dispõe sobre a contratação de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial por empresário individual e dispõe sobre os instrumentos de orientação para contratação de planos privados de assistência à saúde. 5.2 Resolução Normativa Nº 566 de 29 de dezembro de 2022 – Dispõe sobre a garantia de atendimento dos beneficiários de plano privado de assistência à saúde. 5.3 Resolução Normativa Nº 465 de 24 de fevereiro de 2021 - Atualiza o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que estabelece a cobertura assistencial obrigatória a ser garantida nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 1999. 5.4 Resolução Normativa Nº 311 de 1º de novembro de 2012 – Estabelece critérios mínimos para o exercício de cargo de administrador de operadora de planos privados de assistência de saúde e dá outras providências. 5.5 Resolução Normativa Nº 483 de 29 de março de 2022 - Dispõe sobre os procedimentos adotados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar- ANS para a estruturação e realização de suas ações fiscalizatórias. 5.6. Resolução Normativa Nº 489 de 29 de março de 2022 - Dispõe sobre a aplicação de penalidades para as infrações à legislação dos planos privados de assistência à saúde. 5.7 Resolução Normativa Nº 563 de 15 de dezembro de 2022 – Dispõe sobre os limites a serem observados para adoção de variação de preço por faixa etária nos planos privados de assistência à saúde contratados a partir de 1º de janeiro de 2004. 5.8 Resolução Normativa Nº 395 de 14 de janeiro de 2016 – Dispõe sobre as regras a serem observadas pelas Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde. 5.9 Resolução Normativa Nº 368 de 06 de janeiro de 2015 e suas alterações com redação dada pela RN Nº 398 de 05 de fevereiro de 2016. – Dispõe sobre o direito de acesso à informação das beneficiárias aos percentuais de cirurgias cesáreas e de partos normais, por operadora, por estabelecimento de saúde e por médico e sobre a utilização do partograma, do cartão da gestante e da carta de informação à gestante no âmbito da saúde suplementar. 5.10 Resolução Normativa Nº 424 de 26 de junho de 2017– Dispõe sobre critérios para a realização de junta médica ou odontológica formada para dirimir divergência técnico-assistencial sobre procedimento ou evento em saúde a ser coberto pelas operadoras de planos de assistência à saúde.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****ANESTESIOLOGIA**

PROGRAMA: Ética médica e bioética. Responsabilidade profissional do anestesiológico. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiológico. Preparo pré-anestésico. Sistema cardiocirculatório. Sistema respiratório. Sistema nervoso. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória. Bloqueio subaracnóideo e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autacóides derivados dos lipídios Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetrícia. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmo e otorrino. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilo-facial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****CIRURGIA PEDIÁTRICA**

PROGRAMA: Cuidados pré, trans e pós-operatório da criança. Metabolismo cirúrgico em pediatria. Anomalias congênitas da face. Anomalias congênitas do pescoço. Cirurgia da tireóide na criança. Torcicolo Congênito. Afecções cirúrgicas da parede torácica da criança. Hérnias do diafragma. Anomalias cirúrgicas do esôfago na criança. Malformações congênitas e problemas perinatais do trato respiratório. Doenças infecciosas cirúrgicas da criança. Anomalias da região inguinal na criança. Anomalias da parede abdominal na criança. Trauma abdominal na criança. Anomalias congênitas do trato biliar. Cirurgia do pâncreas na criança. Cirurgia do baço e sistema porta na criança. Anomalias congênitas do estômago e duodeno. Anomalias congênitas do intestino delgado. Duplicações do trato

digestivo. Invaginação intestinal na criança. Apendicite. Enterite necrosante. Doença de Hirschsprung. Constipação intestinal. Anomalias anorretais. Infecção urinária na criança. Anomalias congênitas do trato urinário superior. Anomalias congênitas do trato urinário inferior. Extrofia vesical. Epispádia. Hipospádia. Intersexo. Anomalias congênitas neurológicas e seu tratamento cirúrgico. Oncologia pediátrica. Biologia molecular aplicada à cirurgia pediátrica. Hemangiomas. Código de ética, Bioética, Preenchimento da declaração de óbito. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CIRURGIA VASCULAR

PROGRAMA: Anatomia médica-cirúrgica do sistema vascular. Exame clínico do paciente vascular: venoso, arterial e linfático. Acessos em cirurgia vascular. Acessos vasculares para hemodiálise. Amputações. Aneurismas: verdadeiros e falsos (de aorta torácica e abdominal; periféricos). Angiodisplasias. Angiorradiologia diagnóstica e terapêutica. Arterites e arterioplastias funcionais. Arteriosclerose (oclusão arterial crônica). Doença tromboembólica venosa. Embriologia e histologia do sistema vascular. Enxertos e próteses vasculares. Fasciotomias. Hipertensão renovascular. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Insuficiência cérebro-vascular extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Insuficiência venosa crônica. Isquemia mesentérica. Linfaringite e erisipela. Linfáticos. Linfedemas. Métodos não invasivos e invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Obstrução arterial aguda. Oclusões arteriais agudas. Pé diabético. Pré e pós-operatório do paciente vascular. Simpatectomias. Síndrome do desfiladeiro cervical. Síndrome isquêmica crônica. Síndrome pós-trombótica. Terapêuticas: anticoagulante, fibrinolítica, antiplaquetária, hemorreológica. Traumas vasculares. Tromboembolismo pulmonar. Trombose venosa superficial e profunda. Úlceras de perna. Varizes de membros inferiores.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
CLÍNICA MÉDICA

PROGRAMA: DOENÇAS DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDO: 1. Doenças das amígdalas 2. Otites 3. Rinites e sinusites; DOENÇAS DERMATOLÓGICAS: 1. Dermatoviroses 2. Eczemas 3. Farmacodermias 4. Hanseníase 5. Hipersensibilidade cutânea 6. Micoses superficiais 7. Neoplasias cutâneas 8. Piodermites 9. Zoodermatoses; DOENÇAS DO APARELHO CARDIOVASCULAR: 1. Aneurisma da aorta 2. Arritmias cardíacas 3. Cardiopatia isquêmica 4. Controle dos fatores de risco para doença cardiovascular 5. Febre reumática e endocardite infecciosa 6. Hipertensão arterial sistêmica 7. Insuficiência cardíaca 8. Trombose venosa e oclusão arterial aguda 9. Valvulopatias; DOENÇAS DO APARELHO DIGESTIVO: 1. Cirrose 2. Cólon irritável 3. Doença inflamatória intestinal 4. Doença péptica 5. Hemorragia digestiva 6. Hepatites 7. Litíase biliar 8. Neoplasias 9. Pancreatites 10. Refluxo gastroesofágico; DOENÇAS DO APARELHO RESPIRATÓRIO: 1. Asma brônquica 2. Derrame pleural 3. Doença pulmonar obstrutiva crônica 4. Embolia pulmonar 5. Neoplasias 6. Pneumonias 7. Síndrome da apnéia do sono 8. Síndrome de angústia respiratória do adulto 9. Sinusobronquite 10. Tuberculose; DOENÇAS DO TECIDO CONJUNTIVO E MUSCULOESQUELÉTICAS: 1. Afecções dolorosas da coluna vertebral 2. Artrites gotosa, infecciosa e reumática 3. Fibromialgia 4. Lúpus eritematoso sistêmico 5. Osteoartrose e osteoartrite 6. Osteomielite 7. Osteoporose 8. Polimialgia reumática e arterite temporal 9. Sarcoidose 10. Síndrome do túnel carpiano 11. Vasculites e miosites; DOENÇAS ENDÓCRINAS E DO METABOLISMO: 1. Alterações do metabolismo do cálcio e do fósforo 2. Diabetes melito e hipoglicemia 3. Disfunções supra-renais 4. Dislipidemias 5. Doenças da tireóide 6. Obesidade 7. Síndrome metabólica; DOENÇAS HEMATOLÓGICAS E ONCOLÓGICAS: 1. Anemias 2. Doenças proliferativas do sistema hematológico 3. Transfusões de sangue e derivados; DOENÇAS INFECCIOSAS: 1. Cólera 2. Dengue 3. Doença de Chagas 4. Doenças sexualmente transmissíveis 5. Febre tifóide 6. Hidatidose 7. Infecção no paciente imunocomprometido 8. Infecção pelo HIV – SIDA 9. Infecções fúngicas 10. Influenza e resfriado comum 11. Leptospirose 12. Malária. Meningites e encefalites 13. Mononucleose infecciosa 14. Parasitoses intestinais 15. Raiva 16. Tétano 17. Toxoplasmose; DOENÇAS NEUROLÓGICAS: 1. Cefaléias 2. Delírium 3. Demências 4. Doença cerebrovascular 5. Doença de Parkinson 6. Epilepsias 7. Exame do líquido cefalorraquiano 8. Exame neurológico pelo clínico geral 9. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas 10. Neuropatias periféricas; DOENÇAS OCULARES: 1. Doenças da córnea 2. Doenças da pálpebra e conjuntiva 3. Fundo de olho normal 4. Glaucoma; DOENÇAS PSIQUIÁTRICAS: 1. Delírium 2. Dificuldades nas relações familiares 3. Dificuldades sexuais 4. Distúrbios afetivos 5. Distúrbios de ansiedade 6. Distúrbios do sono 7. Psicoses 8. Suicídio 9. Transtornos da alimentação: anorexia nervosa e bulimia; DOENÇAS RENAIS E DO TRATO URINÁRIO: 1. Distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e ácido-base 2. Doenças da próstata 3. Glomerulopatias 4. Infecção urinária 5. Insuficiência renal aguda 6. Insuficiência renal crônica 7. Litíase urinária; MANIFESTAÇÕES COMUNS DE DOENÇAS: ASPECTOS SEMIOLÓGICOS E PROPEDÊUTICOS: 1. Anafilaxia 2. Angioedema 3. Ascite 4. Dispnéia 5. Dores torácica, abdominal e lombar 6. Edema 8. Febre 9. Icterícia 10. Linfadenopatia 11. Síncope 12. Tontura e vertigem 13. Tosse e hemoptise; NUTRIÇÃO: 1. Avaliação nutricional; PARTICULARIDADES DO PACIENTE IDOSO: 1. Alterações cognitivas 2. Iatrogenia medicamentosa 3. Imobilidade 4. Incontinências urinária e fecal 5. Instabilidade 6. Mudanças do humor e do sono; TERAPIA INTENSIVA: 1. Choque 2. Coma 3. Disfunção de múltiplos órgãos 4. Insuficiência respiratória aguda 5. Intoxicações exógenas 6. Morte cerebral 7. Parada cardiorrespiratória e técnica de reanimação – BLS (basic life support) 8. Sepsis 9. Síndrome da distrição respiratória do adulto 10. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
COLOPROCTOLOGIA

PROGRAMA: Anatomia cirúrgica do cólon, reto ânus, pelve e assoalho pélvico. Métodos e exames utilizados para diagnóstico em Coloproctologia: história e exame físico em coloproctologia. Retossigmoidoscopia rígida e flexível. Colonoscopia. Ecografia e tomografia computadorizada e ressonância magnética. Exames em fisiologia anorretal. Manejo Pré e Pós-operatório do paciente coloproctológico. Diagnóstico, tratamento complicações e manejo das complicações das doenças anorretais: doença hemorroidária, fissura anal, abscessos anorretais, fístula anal, doença pilonidal, doenças dermatológicas anorretais, incontinência anal, fístula reto-vaginal, estenose anal. Doenças sexualmente transmissíveis em Coloproctologia: diagnóstico e tratamento. Tumores benignos e malignos do cólon, reto e ânus: etiopatogenia, patologia, diagnóstico, tratamento e complicações. Doença intestinal inflamatória. Doença diverticular. Doenças colorretais funcionais: constipação, anormalidades do assoalho pélvico, síndrome do cólon irritável. Procidência de reto. Colite isquêmica. Doença colorretal pós-irradiação. Ostomas intestinais. Diagnóstico e tratamento das complicações das doenças colônicas e anorretais. Diagnóstico e tratamento das complicações das cirurgias colorretais e anorretais.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
DERMATOLOGIA

PROGRAMA: 1. Patologia Cutânea. 2. Semiologia e Métodos complementares. 3. Alterações morfológicas cutâneas epidemodérmicas. 5. Afecções dos anexos cutâneos. 6. Alterações do colágeno, hipoderme, cartilagens e vasos. 7. Infestações. 8. Dermatoses por noxas químicas, físicas e mecânicas. 9. Inflamações e granulogramas não infecciosos. 10. Dermatoses metabólicas. 11. Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas. 12. Dermatoses por imunodeficiência. 13. Afecções congênitas e hereditárias. 14. Neoplasias benignas e malignas de pele.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA

PROGRAMA: Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. Doença da hipófise e do hipotálamo. Doenças da tireoide. Doenças das paratireoides. Doenças das supra-renais. Diabetes mellitus. Testes dinâmicos em endocrinologia. Interpretação dos testes em endocrinologia. Diagnóstico e tratamento das doenças endocrinológicas e metabólicas no ciclo gravídico-puerperal. Obesidade: avaliação, tratamento clínico e cirúrgico. Osteoporose. Distúrbios endócrinos e metabólicos na infecção pelo HIV. Deficiência de vitamina D. Emergências endocrinológicas. Dislipidemias. Hipogonadismo, infertilidade, amenorréia e disfunção erétil.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
GASTROENTEROLOGIA

PROGRAMA: Anatomia. Gastroenterologia. Doenças do esôfago. Patologias. Doenças do estômago e duodeno: úlceras pépticas; *Helicobacter pylori*; dispepsia funcional; lesões relacionadas aos anti-inflamatórios não-esteroides; hemorragia digestiva alta; adenocarcinoma gástrico e outros tumores. Doenças pancreáticas: pancreatite crônica e aguda; adenocarcinoma pancreático. Doenças das vias biliares: litíase; doenças infecciosas do trato biliar; tumores do trato biliar. Doenças hepáticas: distúrbios metabólicos do fígado: hemocromatose, D. de Wilson, etc.; hepatites virais; hepatite autoimune; doença infiltrativa gordurosa do fígado, doença alcoólica do fígado; hepatite medicamentosa; cirrose e suas complicações; tumores hepáticos. Doenças do intestino delgado e cólon: síndrome do intestino irritável; diarreia aguda infecciosa; doenças inflamatórias intestinais; diarreia crônica; doenças vasculares do intestino; hemorragia digestiva baixa; pólipos intestinais; câncer de cólon. Dor abdominal. Pré e pós-operatório. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos em urgência e emergência. Segurança do paciente em serviços de saúde.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

PROGRAMA: GINECOLOGIA: Consulta ginecológica. Desenvolvimento puberal normal e anormal. Ginecologia infanto-puberal. Dismenorreia. Síndrome pré-menstrual. Dor pélvica aguda e crônica. Sangramento uterino anormal. Miomatose uterina. Endometriose. Doenças sexualmente transmissíveis. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Anormalidades da estática pélvica. Incontinência urinária. Urgências em ginecologia. Sexualidade humana. Violência sexual contra a mulher. Anticoncepção. Ciclo menstrual. Amenorreias. Anovulação crônica. Hiperprolactinemia. Hiperandrogenismo. Infertilidade. Reprodução humana. Climatério. Osteoporose. Neoplasias da vulva e vagina. Neoplasias de colo uterino. Neoplasias de ovário. Neoplasias de corpo uterino. Patologia mamária benigna e maligna. Diagnóstico por imagem em ginecologia. **OBSTETRÍCIA:** Diagnóstico de gestação. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Abortamento. Prematuridade e nascimento pré-termo. Gestação pós-termo.

Ruptura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Crescimento intrauterino restrito. Gemelaridade. Avaliação da Saúde fetal. Infecções pré-natais. Infecção intra-amniótica. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Parto disfuncional. Indução do parto. Fórcepe e cesariana. Puerpério. Infecção puerperal. Amamentação. Doença hipertensiva na gravidez. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. Síndrome de HELLP. Eventos tromboembólicos na gestação. Doença trofoblástica gestacional. Diabetes e gestação. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. Sangramento do terceiro trimestre. Hemorragia pós-parto. Gestação ectópica. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Drogas na gestação e amamentação.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

PROGRAMA: Aspectos históricos do TMO. Bases celulares, imunogenéticas e farmacológicas no TMO. Indicações e resultados do TMO. Histocompatibilidade e imunologia. Regimes de condicionamento. Transplantes autólogos e alogênicos. Tratamento de suporte, recidivas e complicações. Células hematopoéticas e imunológicas. Processamento de células. Quimioterapia e radioterapia. Toxicidade. Efeito enxerto-contra-leucemia. Biópsia de medula óssea e mielograma. Doença residual mínima e quimerismo. Procedimentos invasivos. Analgesia e sedação. Suporte nutricional, ventilatório e hemodinâmico.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

PROGRAMA: Epidemiologia. Bases clínico-epidemiológicas das condutas médicas. Aspectos legais do exercício profissional da Medicina. Medicina de Reabilitação/Fisiatria. Efeitos terapêuticos dos exercícios. Noções fundamentais sobre reabilitação nos acidentes vasculares cerebrais, nas lesões medulares e nas lesões nervosas periféricas. Principais indicações de fisioterapia respiratória Saúde Pública. Atenção primária à saúde: conceito, características. Epidemias. Indicadores de saúde. Organização de sistemas de saúde. Prevenção de doenças e agravos à saúde. Problemas de saúde pública no Brasil. Programa de Saúde da Família: conceito, características. Programas de saúde. Saúde da comunidade e prioridades em saúde. Saúde da criança e do adolescente. Saúde da mulher, do adulto e do trabalhador. Saúde do idoso.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MEDICINA DO TRABALHO

PROGRAMA: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 7. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), que substituiu o antigo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) a partir de janeiro de 2022, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 1. Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, com suas alterações posteriores. Normas Regulamentadoras (NRs) vigentes relativas à Segurança e Medicina do Trabalho: NR 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 24, 32, 33, 35 e 36. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Capítulo V, Título II, artigos 154 a 201, referentes à Segurança e Medicina do Trabalho. Bases históricas da patologia do trabalho. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Doenças relacionadas ao trabalho. Métodos diagnósticos das doenças relacionadas ao trabalho. Conceito de adoecimento relacionado ao trabalho e sua taxonomia. Câncer ocupacional. Doenças e transtornos mentais e comportamentais relacionados ao trabalho. Acidentes do trabalho. Acidentes provocados por animais peçonhentos. Indicadores ambientais e biológicos de exposição. Lesões por esforços repetitivos e alterações psíquicas relacionadas ao trabalho. Doença mental e trabalho. Violência e trabalho. Ergonomia. Toxicologia ocupacional. Agentes de exposição ocupacional: riscos químicos, físicos, biológicos e mecânicos. Riscos psicossociais. Epidemiologia. Bioestatística. Legislação previdenciária. Benefícios e serviços da Previdência Social aplicados aos acidentados do trabalho: auxílio-acidente, auxílio-doença, habilitação e reabilitação profissional. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Aposentadoria especial. Insalubridade e periculosidade. Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP). Normas de proteção ao trabalho da mulher e do menor. Higiene ocupacional. Prevenção e manejo do problema de álcool e outras drogas entre trabalhadores. Imunização e vacinação na prevenção das doenças infecciosas sob a perspectiva da Medicina do Trabalho. Exames médicos admissionais e periódicos. Emissão de laudos, critérios técnicos e legais de enquadramento para integração de pessoas com deficiência. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF) e suas aplicações em saúde do trabalhador.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
MEDICINA INTENSIVA

PROGRAMA: Síndromes coronarianas agudas. Embolia pulmonar. Choque. Parada cardiorrespiratória. Arritmias cardíacas agudas. Insuficiência respiratória aguda. SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda). Suporte ventilatório Infecções bacterianas e fúngicas. Infecções relacionadas a cateteres. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Sepsis. Antibioticoterapia em medicina intensiva.

Endocardite bacteriana. Colite pseudomembranosa. Infecções hospitalares. Translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. Comas em geral. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Morte cerebral. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Pancreatite aguda. Crise tireotóxica. Insuficiência renal aguda: métodos dialíticos, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, e rabdomiólise. Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias. Coagulação intravascular disseminada e fibrinólise, coagulopatia de consumo, trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e hemocomponentes. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. Cuidados paliativos em terapia intensiva.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NEFROLOGIA

PROGRAMA: Doenças glomerulares. Glomerulopatias primárias. Glomerulopatias secundárias. Hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: Primária e Secundárias. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica. Tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico (hemodiálise), CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e acidobásicos. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças tubulointersticiais. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças renais. Treinamento nefrourológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Síndrome hemolítico urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NEUROLOGIA

PROGRAMA: Neurologia: Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

PROGRAMA: Desenvolvimento neurológico normal e marcos do desenvolvimento infantil. Semiologia neurológica em crianças. Epilepsias e síndromes epiléticas pediátricas. Paralisia cerebral e distúrbios do movimento. Doenças neuromusculares. Infecções do sistema nervoso central (meningites, encefalites). Distúrbios neurocutâneos. Malformações congênitas do sistema nervoso central. Transtornos do espectro autista e outros transtornos do neurodesenvolvimento. Eletroencefalograma (EEG) em pediatria. Neuroimagem (ressonância magnética, tomografia computadorizada). Estudos neurofisiológicos (eletroneuromiografia, potenciais evocados). Princípios do tratamento farmacológico em neurologia pediátrica. Abordagens terapêuticas não farmacológicas. Reabilitação e acompanhamento multidisciplinar.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

PROGRAMA: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias artrite degenerativa da coluna lombo-sacra. Hérnia de disco. Espondilólise. Espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do tornozelo. Fratura diafisária dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões meniscais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur. Fratura do ombro. Fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero. Fratura da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação de Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão fratura metacarpiana e falangiana. Ferimento da mão. Lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia. Anatomia do sistema osteoarticular. Radiologia,

tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular. Anatomia do sistema muscular. Anatomia dos vasos e nervos. Anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica. Traumatológica e anomalias congênitas

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
OTORRINOLARINGOLOGIA

PROGRAMA: Embriologia e anatomia: conjunto craniofacial, orelha externa, média, interna, cavidade nasal e seios paranasais, boca e faringe, laringe e microcirúrgica da base do crânio. Fisiologia: da orelha externa, média e interna, nariz e cavidades paranasais, boca, faringe, anel linfático de Waldeyer, laringe e deglutição. Microbiologia, fisiopatologia, diagnóstico, abordagem e tratamento das doenças da orelha externa, média, interna, cavidade nasal, seios paranasais, boca, faringe e laringe. Exames complementares e de imagem em otologia, otoneurologia, audiologia, rinologia, bucofaringologia e cabeça e pescoço. Endoscopia nasal e laríngea. Anatomia cirúrgica e técnicas operatórias em otologia, rinologia, bucofaringologia, cabeça e pescoço, plástica e base do crânio. Antibióticos, antifúngicos, antiviróticos, anti-inflamatórios, anti-histamínicos, descongestionantes nasais, corticosteroides e anestésias em otorrinolaringologia. Emergências em otorrinolaringologia. PAIR: legislação, abordagem e diagnóstico. Doenças sistêmicas e sua inter-relação com alterações otorrinolaringológicas. Neoplasias em otorrinolaringologia - diagnóstico e tratamento. Massas cervicais, diagnóstico clínico, estadiamento e diagnóstico diferencial.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
OFTALMOLOGIA

PROGRAMA: Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Afecções do trato uveal: irites, iridococlitites, coroidites. Neuro-ofthalmologia: papiledema, atrofia do nervo ótico, nemites, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico, simples, congênito, agudo e secundário. Estrabismo: forias, tropias e paralisias oculares. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e subluxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas, vasculares, degenerativas e nas doenças sistêmicas. Descolamentos de retina e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas, inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia, níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular. Epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PEDIATRIA

PROGRAMA: Aleitamento Materno. Nutrição Infantil. Icterícia Neonatal. Infecções Congênitas. Distúrbios Respiratórios do recém-nascido. Infecções de Via Aérea Superior. Infecções de Via Aérea Inferior. Tuberculose. Asma. Bronquiolite. Alterações Hidroeletrolíticas do recém-nascido. Puericultura. Imunizações. Distúrbios Hidroeletrolíticos na infância. Cardiopatias Congênitas. Endocardites. Doença de Kawasaki. Refluxo Gastroesofágico. Diarréias. Constipação. Dor Abdominal. Parasitoses Intestinais. Abdome Agudo. Hepatites. Infecção urinária. Síndrome Hemolítico-Urêmica. Hipertensão Arterial. Glomerulopatias. Tumores mais comuns da infância. Doenças Hematológicas. Meningites. Crise Convulsiva. Dermatoses da Infância. Doenças Exantemáticas. Problemas cirúrgicos mais comuns. Diabetes na Infância. Hiperplasia Adrenal Congênita. Saúde Escolar. Segurança da Criança e do Adolescente. Cuidados Paliativos em Pediatria.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
PSIQUIATRIA

PROGRAMA: Teorias da Personalidade e Psicopatologia. Diagnóstico e Classificação das Doenças Mentais. Delirium, Demência, Transtorno Amnésico e outros Transtornos Cognitivos. Transtornos mentais devido a uma condição médica geral. Aspectos Neuropsiquiátricos da AIDS. Transtornos relacionados ao álcool ou a outras substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Somatoformes. Transtornos Factícios. Transtornos Dissociativos. Transtornos do Sono. Transtornos Alimentares. Transtornos de Personalidade. Transtornos Psicossomáticos. Emergências Psiquiátricas. Psiquiatria Geriátrica. Psicofarmacologia. Psicoterapias. Psiquiatria Institucional.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
REUMATOLOGIA

PROGRAMA: Abordagem para o paciente com doença reumática. Artrite infecciosa. Artrite Reumatoide. Artrites microcristalinas. As amiloidoses. As espondiloartropatias. As vasculites sistêmicas. Bursite. Doenças da deposição de cristais. Doenças hereditárias do tecido conjuntivo. Doenças sistêmicas nas quais a artrite é uma característica. Esclerodermia (esclerose sistêmica). Espondiloartrites. Estrutura e função do tecido conjuntivo. Fibroesclerose multifocal idiopática. Fibromialgia. Glicocorticóide, mecanismo de ação e efeitos colaterais na reumatologia. Interpretação dos principais exames laboratoriais para avaliação das doenças reumáticas. Lúpus eritematoso sistêmico. Osteoartrite. Osteoporose. Polimialgia reumática e artrite temporal. Polimiosite e dermatomiosite. Síndrome Sjögren. Tendinite e outros distúrbios periarticulares. Testes diagnósticos nas doenças reumáticas. Tratamento cirúrgico das doenças articulares. Uso de biológicos em reumatologia. Uso de DMARD em reumatologia.